

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 23 de Abril de 2009.
DECRETO Nº 26313

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.801,93.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.637/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 48.801,93 (quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200192.061.01.100014.339048	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	48.801,93
TOTAL		48.801,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, apurados em 31/12/08, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26314

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200182.060.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	40.000,00	0,00
1110.0412200182.060.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	0,00	40.000,00
1110.0412200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	10.000,00	0,00
1110.0412200332.104.01.110000.339039	Administração da Unidade	0,00	10.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26315

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezotoito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200182.060.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	60.000,00
1110.0412200172.059.01.110000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	58.000,00
TOTAL		118.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200182.060.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	60.000,00
1110.0412200172.059.01.110000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	38.000,00
1110.0412200172.059.01.110000.339035	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	20.000,00
TOTAL		118.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26316

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de despesa
2710.0824400252.082.01.110000.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26317

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2710.0824400251.033.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional e Inclusão Social	463.000,00
2710.0824400252.082.01.110000.339092	Segurança Alimentar e Nutricional	15.000,00
TOTAL		478.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400252.082.01.110000.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	478.000,00
TOTAL		478.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26318

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.005.05.300007.449052	Ampliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde	150.000,00
0791.1012200012.001.01.300002.339030	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	5.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200031.003.05.300007.449052	Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar	150.000,00
0791.1012200012.001.01.300002.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	5.000,00
TOTAL		155.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26319

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 477/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.107.01.310000.319094	Obrigações Trabalhistas	500.000,00
8020.0412200332.107.01.110000.319094	Obrigações Trabalhistas	500.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200332.104.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26320

Revoga o Decreto Municipal nº 25.948, de 4 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.428/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25.948, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Álamo "Apolônio de Carvalho".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26321

Revoga o Decreto Municipal nº 25.949, de 4 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.428/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25.949, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Soimco "Déa Ribeiro Fenelon".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26322

Revoga o Decreto Municipal nº 25.950, de 4 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.428/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25.950, de 4 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Bondança "Professor Edson Nunes Malecka".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26323

Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal no Centro Municipal de Educação Paschoal Lemme.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 7874/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada de Escola Municipal "Professor Edson Nunes Malecka", a unidade educacional que funcionará no Centro Municipal de Educação Paschoal Lemme, situado na Estrada Mato das Cobras, s/nº., Bairro Ponte Alta, Guarulhos-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26324

Define os perímetros das zonas de uso alteradas pela Lei Municipal nº 6.457, de 15 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o § 3º do artigo 27 da Lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007 e considerando o que consta do processo administrativo nº 57.779/2008;

DECRETA:

Art. 1º Os perímetros das zonas de uso: Zona de Comércio e Serviços - ZCS, Zona Mista A - ZM-A e Zona Habitacional - ZH alteradas pela Lei Municipal nº 6.457, de 15 de dezembro de 2008, ficam delimitados, conforme segue:

"ZM - A

Começa na confluência da Av. Caetano Zamataro com o acesso à Av. Marginal Tietê, segue em direção norte pelo leito do Rio Cabuçu no Limite de Município, deflete à direita na R. Nani, deflete à direita na R. Constandia, deflete à esquerda na R. Clarice, segue por essa rua até o encontro com Av. Dr. Timóteo Penteado, deflete à direita na R. Doze de Maio, deflete à esquerda na R. José Bonifácio, segue por essa rua

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
 diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

até encontro com a Av. Emílio Ribas, deflete à direita nesta avenida e em seguida deflete à esquerda na Av. Milton, segue por essa avenida até R. Rabelo, deflete à esquerda nessa rua, deflete à direita na Av. Dr. Timóteo Penteado, deflete à esquerda na R. Flores de Goiás, deflete à direita na R. Heraldo Evans, segue por essa rua até R. Amazonas onde deflete à esquerda, segue por essa rua até encontrar a Av. Francisco Conde, deflete à esquerda nessa avenida e segue até encontrar a R. Dr. Sólón Fernandes, deflete à direita nessa rua e segue até encontrar a R. Rio Grande, deflete à esquerda nessa rua e segue até a R. Mozart onde deflete à direita, segue por essa rua até a Av. São Luís, deflete à direita nessa avenida e segue até a R. Videira, deflete à esquerda nessa rua e segue até a Av. Campista, deflete à esquerda nessa avenida e até R. Pirapozinho, deflete à esquerda nessa rua e segue até encontrar a Av. São Luiz onde deflete à direita, deflete à direita na R. São Daniel, deflete à esquerda na R. Nossa Senhora de Lourdes, deflete à esquerda na R. Prof. Pedro Chebatt, deflete à direita na R. dos Coqueiros, deflete à esquerda na R. Nossa Senhora de Lourdes, segue por esta rua até Av. São Bento onde deflete à direita, segue por esta avenida até R. Treze de Maio onde deflete à direita, segue por esta rua até encontrar R. Guarani onde deflete à direita, segue por esta rua e deflete à esquerda na R. Santo Inácio, segue por essa rua até encontrar a Av. Pedro de Souza Lopes, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo de 156°, segue em linha reta até encontrar o rio Cabuçu, segue em sentido norte por esse rio até encontrar a Estrada do Cabuçu, segue por essa estrada até cruzamento com Estrada Dona Ana Dinis, segue pela Estrada Dona Ana Dinis e continua pela Av. Pedro de Souza Lopes, deflete à direita no córrego sem denominação junto à Av. Mario Antoneli (avenida projetada, não executada), segue por esse córrego até o ponto onde encontrar a R. 82 (cód. Log. 95380-6), daí deflete à esquerda formando ângulo de 53°, segue em linha reta por uma distância de 271m, deflete à esquerda formando ângulo de 165°, segue em linha reta por uma distância de 96m, deflete à direita formando ângulo de 105°, segue em linha reta até encontrar a Av. Benjamin H. Hunnicutt, deflete à direita nessa avenida e segue por cerca de 535m, daí deflete à esquerda e segue pelo limite sudeste do Conjunto Habitacional Portal dos Gramados, segue por esse limite em três segmentos de reta conforme o perímetro da planta de loteamento por uma distância de 737m, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo de 81°, segue em linha reta por uma distância de 93m, deflete à direita formando ângulo de 133°, segue em linha reta até encontrar o limite planta de loteamento do Parque Continental - Gleba 4, daí deflete à esquerda e segue pelo limite desse loteamento até o ponto em que este encontra o limite com a quadra 082.04.13, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo de 123°, segue em linha reta por uma distância de 236m, deflete à direita formando ângulo de 93°, segue em linha reta até encontrar o limite oeste da planta de loteamento do Parque Continental - Gleba 5, desse ponto deflete à esquerda e segue por esse limite por cerca de 392m onde encontra o córrego sem denominação, deflete à esquerda e segue por esse córrego em direção norte até encontrar a Linha de Transmissão de Alta Tensão, daí deflete à direita e segue até encontrar o limite leste da Planta de Loteamento do Sítio dos Morros, daí deflete à direita e segue por esse limite até encontrar o limite norte da planta de loteamento do Jardim Adriana, deflete à esquerda formando ângulo de 89°, segue por uma distância de 60m, deflete à esquerda formando ângulo de 136° e distância de 40m, deflete à direita formando ângulo de 109°, segue em linha reta até encontrar o Parque Flamengo, segue por esse limite pela extensão dos fundos dos lotes da quadra "T" desse loteamento, segue pela quadra "Z" onde deflete à direita e segue pelo fundo dos lotes da quadra "V", deflete à direita e segue até a R. 19 da planta de loteamento Parque Flamengo, desse ponto deflete à esquerda formando com o segmento anterior um ângulo aproximado de 136°, segue em linha reta por cerca 178m passando dentro do terreno de propriedade de Dino Vitti Constr. e Incomp. Ltda até atingir perpendicularmente o limite leste dessa mesma propriedade, deflete à direita e segue pela divisa entre aquela propriedade e a do Sr. Sadayuki Sugo, segue por essa divisa até rua existente dentro da propriedade do último mencionado, desse ponto deflete à esquerda e segue até Av. Martins Júnior onde deflete à esquerda, segue por essa avenida por cerca de 165m e deflete à direita formando ângulo de 121°, segue em linha reta por uma distância de 495m, ponto onde encontra o limite do Cemitério Parque Primavera, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do limite do cemitério por uma distância de 260m, deflete à esquerda formando ângulo de 160°, segue em linha reta por uma distância de 46m, deflete à esquerda formando ângulo de 168°, segue em linha reta por uma distância de 115m, deflete à esquerda formando ângulo de 158° e distância de 19m, deflete à esquerda formando ângulo de 156°, segue em linha reta até encontrar a Av. Martins Júnior, atravessa essa avenida e segue pela divisa do loteamento Jardim Acácia seguindo pelo fundo dos lotes das quadras 082.45.13 e 082.45.03, segue pelo limite sul da propriedade da Cooperativa Habitacional Cooperforte, deflete à direita e segue pelo limite oeste da mesma propriedade, deflete à direita na linha de transmissão da rede de alta tensão, deflete à direita na Av. Silvestre Pires Freitas, deflete à esquerda e segue pelo fundo dos lotes da quadra 082.55.36 que fazem frente para a R. Pouso Alegre e fundo do lote 0240 dessa mesma quadra até encontrar o Córrego da Cachoeirinha, deflete à direita e segue por este córrego até encontrar a Estrada Elenco, deflete à direita nessa estrada e segue até encontrar a R. Santana do Itararé, deflete à esquerda na Av. Cesário Lange onde deflete à direita, segue por essa avenida até Av. Silvestre Pires de Freitas onde deflete à direita, deflete à esquerda na R. Fabiana Batista de Moraes, segue pelo limite da quadra 082.44.71, continua seguindo pelo limite da quadra 082.44.53 até encontrar

a Av. Martins Júnior, cruza essa avenida e segue pela divisa entre as quadras 082.34.79 e 082.43.03 até o ponto de encontro entre as quadras 082.43.03 e 082.33, ponto onde deflete à direita e segue pela divisa da quadra 082.43.03 até encontrar a R. Anhumas, segue por essa rua e deflete à esquerda na R. Caíva, segue por essa rua até R. Euclides da Cunha, deflete à esquerda nessa rua, deflete à esquerda na R. Capela do Alto, segue por essa rua até encontrar R. Águas de Lindóia, deflete à direita nessa rua, deflete à esquerda na R. Matheus Damiani, deflete à direita na R. Itapira, deflete à esquerda na R. Monte Alegre do Sul, deflete à direita na R. Manoel Isidoro Martins, deflete à esquerda na R. Paulo Shideo Futami, segue pela divisa entre os lotes 0417 e 0442 da quadra 082.32.51 e segue em linha reta até R. Aquiles Guimarães, cruza essa rua e segue pela R. João Domiciliano dos Santos, cruza a Av. Anibal Martins, segue pela R. Dr. Vitório Martins, deflete à esquerda na Av. Dona Emília C. Martins, contorna porção norte da Pça Juscelino Kubitschek de Oliveira, segue pela R. Saturno, deflete à direita na Av. Martins Júnior, contorna porção leste da Pça Kasato Maru, segue ainda pela Av. Martins Júnior, segue reto pela Av. Otávio Braga de Mesquita, deflete à direita na R. Formosa do Rio Preto, deflete à esquerda na R. Chibata, segue por essa rua até encontrar R. Catulo da Paixão Cearense, deflete à esquerda nessa rua, segue reto pela R. Inglaterra, deflete à esquerda na R. Paulo Afonso, deflete à direita na R. Flávio de Carvalho, deflete à direita na R. Itapogipe, deflete à esquerda na Viela Ferros, deflete à direita na R. Joãozinho, deflete à esquerda na R. Campanário, deflete à direita na R. Crominia, deflete à esquerda na R. Santa Luzia do Norte, deflete à esquerda na R. Palmeira Alagoas, deflete à direita na Av. Otávio Braga de Mesquita, deflete à esquerda na R. Carlos Korkischko, segue reto pela R. Caravari, deflete à direita na R. Alecsander Alves - "Dinho" (R. Guanhões), deflete à esquerda na R. São Miguel dos Campos, deflete à direita na R. Aparecida Goiania, deflete à direita e segue pelos limites das quadras 084.64.93, 084.64.82, 084.64.80, 084.63.89 com quadra 084.82.21, deflete à esquerda na Al. das Magnólias, deflete à direita na Av. Odair Santanelli, deflete à esquerda na Al. dos Lírios, deflete à direita na Av. Min. Evandro Lins e Silva, deflete à direita na Al. das Vitória Régias, deflete à esquerda na Al. das Azaléias, segue em linha reta até Rod. Presidente Dutra, deflete à direita nessa rodovia e segue até o limite de divisa entre os lotes 0001 e 0377 da quadra 084.71.53; deste ponto deflete à direita e segue pela divisa entre esses dois lotes até encontrar Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, deflete à direita nessa avenida, deflete à esquerda na Av. Monteiro Lobato, segue por essa avenida até Av. Otávio Braga de Mesquita, deflete à direita nessa avenida e segue até Av. Tiradentes onde deflete à esquerda, segue por essa avenida até Av. Dr. Renato de Andrade Maia, deflete à direita nessa avenida e segue até R. Cruzeiro Fortaleza, deflete à esquerda nessa rua, deflete à direita na Viela 3, continua em linha reta até encontrar a Viela Leon, deflete à esquerda na Av. Dr. Carlos de Campos, segue por essa avenida até encontrar a Av. Papa João XXIII onde deflete à esquerda, segue por essa rua até encontrar a divisa entre os lotes 0250 e 0532, deste ponto deflete à direita formando ângulo de 110°, segue em linha reta até encontrar a R. Máximo Gonçalves, segue por essa rua até encontrar a R. Thomas Biondillo, deflete à direita nessa rua, deflete à esquerda na R. Antonio Vita, segue por essa até encontrar a divisa entre o lote 1876 e 1719, deste ponto deflete à direita formando ângulo de 97°, segue em linha reta por uma distância de 149m, deflete à direita formando ângulo de 132°, segue em linha reta até encontrar a Av. Paulo Faccini, deflete à direita nessa avenida e segue até R. Soldado Eliseu José Hipólito, deflete à esquerda nessa rua e segue até Av. Salgado Filho onde deflete à esquerda, segue por essa avenida até R. Celso, deflete à direita nessa rua e segue até R. Evaristo R. de Arruda, deflete à esquerda nessa rua, deflete à esquerda na R. Jaiminho, deflete à direita na R. Antonio Gomes, deflete à direita na R. Nossa Senhora Mãe dos Homens, segue por essa avenida até encontrar o ponto de divisa entre os lotes 0031 e 0001 da quadra 083.70.99, deflete à esquerda e segue em linha reta por aquela divisa e pelos fundos dos lotes 0191, 0181 e 0139 da mesma quadra até encontrar a R. Raul Furquim, cruza essa rua e segue pela R. Armando A. Pereira até encontrar a R. Dr. Miguel Ferreira, deflete à esquerda nessa rua e segue até encontrar o ponto de divisa entre os lotes 0066 e 0146 da quadra 083.80.54, deflete à direita e segue por essa divisa até encontrar a R. Assis Chateaubriand, deflete à direita nessa rua e segue até encontrar a Av. Onze de Agosto, deflete à esquerda nessa avenida e segue até encontrar a Av. Tiradentes, deflete à direita nessa avenida e segue até R. Roberto Tadeu, deflete à direita nessa rua, deflete à direita na Av. Emílio Ribas, segue por essa avenida até o ponto de divisa entre os lotes 0001 e 0030 da quadra 111.75.94, deflete à esquerda e segue por essa divisa e pelos fundos do lote 0316 da mesma quadra, deflete à direita e segue pela divisa entre os lotes 0316 e 0306 da mesma quadra até encontrar R. Paulo Teixeira, cruza essa rua e segue pela divisa entre os lotes 0072 e 0082 da quadra 111.75.85 e pela divisa entre os lotes 0298 e 0288 da mesma quadra até encontrar a R. Silvestre V. Calmon, deflete à esquerda e segue por essa rua até Av. Guarulhos, deflete à direita nessa avenida e segue até R. José de Andrade, deflete à esquerda nessa rua, deflete à direita na R. Carlos Leal Evans, segue por essa rua até encontrar Rod. Presidente Dutra onde deflete à direita, segue por essa rodovia até o ponto onde esta passa por sobre a Av. Guarulhos, daí deflete à esquerda dessa avenida e segue até R. Soldado Antônio Martins de Oliveira, deflete à esquerda nessa rua, deflete à direita e segue pela divisa entre os lotes 0551 e 0642 da quadra 112.02.94 até R. Ana Soares Barcelos, segue em linha reta pelo limite entre a quadra 111.60.85 e 112.02.94, deflete à direita e segue pela Linha de Transmissão de Alta Tensão, deflete à esquerda na

Av. Guarulhos, deflete à esquerda na R. Eunice, deflete à esquerda e segue pelos fundos dos lotes da quadra 111.60.72 que fazem frente para a Av. Urgantino Fanganiello, segue até encontrar o limite do Parque Ecológico do Tietê (ZPA), deflete à direita e segue pelo limite do Parque Ecológico do Tietê até encontrar a R. Arnoldo Cantídio Paulino, deflete à direita nessa rua, deflete à esquerda na R. Antonio P. Fernandes, segue por essa rua até Av. Guarulhos, deflete à esquerda nessa avenida e segue até R. Joaquim Izidoro da Silva, deflete à esquerda nessa rua e segue até R. Vitória, deflete à esquerda nessa rua e segue até encontrar o limite do Parque Ecológico do Tietê (ZPA), deste ponto deflete à direita e segue por esse limite até encontrar o limite do Município, deflete à direita seguindo pelo limite do Município até confluência da Av. Caetano Zamataro com o acesso à Marginal Tietê, ponto inicial desta descrição.

ZH (Vila Galvão)

Inicia-se na confluência da Av. Sete de Setembro com a R. Nossa Senhora de Lourdes, segue em direção norte, deflete à direita na R. dos Coqueiros, deflete à esquerda na R. Professor Pedro Chebatt, deflete à direita na R. Nossa Senhora de Lourdes, deflete à direita na R. São Daniel, deflete à esquerda na Av. São Luiz, deflete à esquerda na R. Pirapozinho, deflete à direita na Av. Campista, segue por essa avenida até a R. Videira, deflete à direita nessa rua e segue até a Av. São Luiz, deflete à direita nessa avenida e segue até a R. Mozart, deflete à esquerda nessa rua e segue até a R. Rio Grande, deflete à esquerda nessa rua e segue até a R. Dr. Sólón Fernandes, deflete à direita nessa rua e segue até encontrar a Av. Francisco Conde, deflete à esquerda nessa avenida e segue até R. Amazonas, deflete à direita nessa rua e segue até encontrar a R. Heraldo Evans, deflete à direita e segue por esta rua até a R. São João da Aliança onde deflete à direita, deflete à esquerda na Av. Sete de Setembro e segue até o ponto inicial.

ZCS (Centro / Macedo)

Inicia-se na confluência da Rodovia Presidente Dutra com a linha imaginária do prolongamento da R. Carlos Leal Evans, segue em direção norte pelo alinhamento da R. Carlos Leal Evans até encontrar a R. José de Andrade onde deflete à esquerda, deflete à direita na Av. Guarulhos, segue por essa avenida até encontrar a R. Silvestre Vasconcelos Calmom, segue por essa rua até encontrar o ponto de divisa entre os lotes 0288 e 0298 da quadra 111.75.85, deflete à direita e segue por aquela divisa, segue em linha reta pela divisa entre os lotes 0082 e 0072 da mesma quadra até encontrar a R. Paulo Teixeira, cruza essa rua e segue em linha reta pela divisa entre os lotes 0306 e 0316 da quadra 111.75.94, deflete à esquerda pelos fundos do lote 0316, segue em linha reta pela divisa entre os lotes 0001 e 0030 da mesma quadra até encontrar a Av. Emílio Ribas, deflete à direita nessa avenida, deflete à esquerda na R. Roberto, deflete à direita na Av. Tiradentes, segue por essa avenida até encontrar a R. José de Andrade, segue por essa rua e continua seguindo pela Av. Antonio de Souza, deflete à esquerda na R. José Triglia, deflete à direita na R. dos Metalúrgicos, cruza a Av. Monteiro Lobato e segue pela R. Lázaro Bueno de Oliveira, deflete à esquerda na Av. Paulo Faccini, segue por essa avenida até encontrar a Av. Tiradentes, deflete à esquerda nessa avenida e segue até encontrar a Av. Onze de Agosto, deflete à direita nessa avenida, deflete à direita na R. Assis Chateaubriand, segue por essa rua até encontrar o ponto entre as divisas dos lotes 0066 e 0146 da quadra 083.80.54, deflete à esquerda por essa divisa e segue em linha reta até encontrar a R. Dr. Miguel Ferreira, deflete à esquerda nessa rua, deflete à direita na R. Armando A. Pereira, segue por essa rua até encontrar a R. Furquim, deflete à esquerda nessa rua, deflete à direita pelos fundos dos lotes 0139, 0181, 0191 e 0001 da quadra 083.70.99 até encontrar a R. Nossa Senhora Mãe dos Homens onde deflete à direita, deflete à esquerda na R. Antonio Gomes, deflete à esquerda na R. Jaiminho, deflete à direita na R. Evaristo R. de Arruda, deflete à direita na R. Celso, segue até a Av. Salgado Filho, deflete à direita nessa avenida e segue até encontrar a R. Josefina Mandotti onde deflete à esquerda, segue por essa rua até encontrar a Av. Paulo Faccini onde deflete à direita, deflete à esquerda na face da quadra 084.11.01 paralela à divisa lateral do lote 2460 da quadra 084.01.76, continua seguindo de forma irregular pelos fundos dos lotes 2394 e 2342 da mesma quadra, deflete à direita seguindo pela divisa lateral do lote 2342, segue por essa divisa até encontrar a Av. Tiradentes onde deflete à esquerda, segue por essa avenida até encontrar a Av. Otávio Braga de Mesquita, deste ponto deflete à direita e segue pelo seu alinhamento até encontrar a Av. Monteiro Lobato, segue por essa avenida até encontrar a Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves onde deflete à direita, segue por essa avenida até encontrar o limite entre os lotes 0001 e 0377 da quadra 084.71.53, deste ponto deflete à esquerda seguindo pela divisa entre aqueles lotes até encontrar a Rod. Presidente Dutra, segue por essa rodovia até encontrar a linha imaginária do prolongamento da R. Carlos Leal Evans, ponto inicial desta descrição".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DECRETO Nº 26325

Declara de utilidade pública para fins de Instalação de Equipamento Educacional.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, Sede, Inscrição Cadastral nº 094.72.00.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Center Okinalar Construções LTDA, e destinada à Instalação de Equipamento Educacional, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 9301/2009,

desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.405.112,96m** e **E 356.011,25m**, situado na faixa de domínio da Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira; deste, segue em curva à direita com **AC 96°05'35"** e desenvolvimento de **5,87m**, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2 com a confluência da Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira com a Rua Antônio Bitencourt; deste, segue à direita com azimute **126°32'24"** e distância de **38,79m**, até o vértice 3; deste, segue com azimute de **130°13'37"** e distância de **68,75m**, até o vértice 4; deste segue com azimute de **131°02'24"** e distância de **45,16m**, até o vértice 5, confrontando do vértice 2 ao vértice 5, com o alinhamento da Rua Antônio Bitencourt; deste, segue em curva à direita com **AC 89°42'31"** e desenvolvimento de **5,48m**, até o vértice 6, confrontando do vértice 5 até o vértice 6 com a confluência da Rua Antônio Bitencourt com a Rua Cascata; deste segue à direita com azimute **220°41'55"** e distância de **61,19m**, até o vértice 7, confrontando do vértice 6 até o vértice 7 com a Rua Cascata; deste, segue em curva à direita com **AC 89°32'42"** e desenvolvimento de **5,47m**, até o vértice 8, confrontando do vértice 7 até o vértice 8 com a confluência da Rua Cascata com a Rua Joaquim Moreira; deste, segue com azimute de **310°10'40"** e distância de **141,54m**, até o vértice 9, confrontando do vértice 8 até o vértice 9 com o alinhamento da Rua Joaquim Moreira; deste, segue em curva à direita com **AC 81°31'25"** e desenvolvimento de **4,98m**, até o vértice 10, confrontado do vértice 9 até o vértice 10 com a confluência da Rua Joaquim Moreira com a Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira; deste, segue à direita com azimute **30°24'21"** e distância de **60,34m** até o vértice 1 de coordenadas **N 7.405.112,96m** e **E 356.011,25m**, confrontando do vértice 10 ao vértice 1 com o alinhamento da Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 10.500,00m² (dez mil e quinhentos metros quadrados)".

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de Abril de 2009.

PORTARIA Nº 1402/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Memorando nº 127/09-SASC;

Considerando que a Cidade de Guarulhos é disciplinada por sua Lei Orgânica, bem como pela Lei Municipal nº 6.055/2004 – que trata do **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, respeitando a Constituição Federal, as Leis infra-Constitucionais e a Constituição Estadual;

Considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município de Guarulhos estabelece que a Cidade e a propriedade cumpram sua função social, é dever de todos observar os termos da legislação brasileira constitucional que garante, de acordo com a Constituição Federal, aos indígenas a preservação de sua organização social e cultural em geral e o direito às diferenças culturais indígenas, além de assegurar aos mesmos o direito de manter sua cultura e identidade, colocando como dever do Estado sua manutenção e proteção e instituindo-lhes a legitimidade processual para defender seus direitos, afirmando que suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses; e

Considerando o recebimento de Documento Reivindicatório por representantes das Secretarias de Meio Ambiente e da Assistência Social e Cidadania elaborado pelos representantes dos Povos Indígenas em Guarulhos, durante o I Encontro dos Povos Indígenas de Guarulhos sediado no Centro de Educação Ambiental Virgínia Ranali, no Bosque Maia, em Guarulhos na data de 22 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guarulhos, Grupo de Trabalho em caráter permanente visando:

- I - acompanhamento de questões referentes aos Direitos Específicos dos Povos Indígenas;
- II - estudos e levantamentos de dados referentes à população indígena no Município de Guarulhos;
- III - elaboração de projetos para ações municipais ligados aos Povos Indígenas;
- IV - implementação e execução de ações possíveis que atendam reivindicações entregues por representantes das comunidades indígenas;
- V - planejar eventos culturais relacionados aos povos Indígenas de Guarulhos; e
- VI - preservação da cultura indígena, inclusão social e cidadania para a população indígena de Guarulhos.

Art. 2º O Grupo desenvolverá as seguintes atividades:

- I - discussão, planejamento e encaminhamento de medidas adequadas e cabíveis em resposta ao Documento entregue no I Encontro dos Povos Indígenas aos representantes do Município de Guarulhos;
- II - participação de Cursos de Capacitação voltados para o aprimoramento dos conhecimentos que embasam a Defesa dos Direitos da População Indígena e as formas de preservação de sua cultura, procurando melhorar a qualidade de vida das comunidades;
- III - colaborar para o levantamento de dados referentes ao mapeamento e reconhecimento dos Povos Indígenas que residem no Município de Guarulhos, garantindo o desenvolvimento das funções sociais em harmonia com a preservação do patrimônio

cultural, histórico e artístico das diferentes etnias;
IV - promover pesquisas e seminários para encontros, exposições, palestras entre outros para divulgação da cultura da realidade dos Povos Indígenas;

V - facilitar o acesso das comunidades indígenas a todos os setores da vida cidadã, como saúde, educação, habitação, transporte, trabalho, cultura e outros;

VI - promover contato com Universidades e Instituições de Pesquisa que desenvolvam atividades e pesquisas relacionadas com os temas e necessidades das comunidades indígenas do Município de Guarulhos; e

VII - manter contato com todo órgão público que venha a ser designado como responsável ou integrado à causa dos Direitos dos Povos Indígenas no Brasil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - 02 representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

II - 02 representantes da Secretaria de Meio Ambiente;

III - 02 representantes da Secretaria da Saúde;

IV - 02 representantes da Secretaria do Trabalho;

V - 02 representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito;

VI - 02 representantes da Secretaria de Habitação;

VII - 02 representantes da Secretaria de Cultura;

VIII - 02 representantes da Secretaria de Educação;

IX - 02 representantes da Secretaria de Governo;

X - 02 representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

XI - 02 representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

XII - 02 representantes da Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial;

XIII - 02 representantes da Coordenadoria do Fundo Social;

XIV - 02 representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo;

XV - 04 representantes das Entidades da Sociedade Civil; e

XVI - 02 representantes de cada Etnia Indígena residente em Guarulhos.

Parágrafo único. Os membros de que tratam os incisos I a XIV serão indicados pelas respectivas Secretarias e Coordenadorias, e os de que tratam os incisos XV e XVI serão indicados pelas entidades e etnias indígenas, sendo que o Coordenador(a) do Grupo será indicado pelos seus pares coordenados(as).

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes das entidades públicas e privadas, inclusive organizações não governamentais para participar de suas reuniões, desde que suas atividades tenham relação com (tema) as temáticas específicas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1403/2009-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 54052/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**, constituído através da Portaria nº 459/2008-GP, de 10 de março de 2008, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal

1 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXCLUIR

Titular: Cristina Antonia Vereda
Mária de Fátima Vieira de Carvalho
Yedi Moreira de Faria

Suplente: Valdenor dos Santos Correia
Delbem Ruiz Ribeiro Cunha

INCLUIR

Titular: Genilda Sueli Bernardes
Mária de Lourdes Rocha Schincariol
Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini
Andréa dos Santos Grucci
Mária Alves de Almeida

2 - SECRETARIA DA SAÚDE

EXCLUIR

Titular: Heloísa Helena Sampaio Ferreira de Castro
Teresa Pinho de Almeida

Suplente: Jovelina Nascimento da Silva Teixeira
Anita Pereira do Amaral

INCLUIR

Titular: Jovelina Nascimento Silva Teixeira
Telma de Moura Reis

Suplente: Heloísa Helena Sampaio Ferreira de Castro
Luciana Vieira da Silva Santos

3 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXCLUIR

Titular: Margarida Helena Nogueira de Paula Ilza de Oliveira de Almeida
Xirlei de Lima Marques
Mária Luiza de Oliveira Otis

INCLUIR

Titular: Rosângela Batista de Barros
Eliane Lopes da Silva
Sueli Aparecida Fernandes de Souza
Eleonice Voivodic

4 - SECRETARIA DO TRABALHO

EXCLUIR

Titular: Luciano Felinto da Silva

INCLUIR

Titular: Elaine Ribeiro da Silva

5 - SECRETARIA DE GOVERNO

EXCLUIR

Titular: Hedy Maselli Cabrera de Almeida
Suplente: Ana Célia da Cunha

INCLUIR

Titular: Ana Célia da Cunha
Suplente: Renato Bruno de Souza

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUIR

Titular: Lindabel Delgado Cardoso
Suplente: Anastácia Policarpo Gomes Zagatto

INCLUIR

Titular: Fernando Ferro Brandão
Suplente: Margarete Elisabeth Shwafati

9 - SECRETARIA DE ESPORTES

EXCLUIR

Titular: João Gomes de Sá
Suplente: José Carlos Honório Pires

INCLUIR

Titular: Roberto de Carlos
Suplente: Valdi Ferreira Calaça

10 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXCLUIR

Titular: Miriam Freire Pereira
Suplente: Manoel Antônio de Lima Junior

INCLUIR

Titular: Karen Sílvia Dias Frade Estanquiere
Suplente: Ana Paula Moratelli Cicuto

11 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXCLUIR

Suplente: Nataniel Honorato

INCLUIR

Suplente: Patrícia Nascimento

12 - SECRETARIA DE FINANÇAS

EXCLUIR

Titular: Antônio Gomes de Araújo
Suplente: Jefferson Correia Lima

INCLUIR

Titular: Jefferson Correia Lima
Suplente: Antônio Gomes de Araújo

13 - COORDENADORIA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL

EXCLUIR

Titular: Maria Isabel de Assis
Suplente: Érika Gomes Silva

INCLUIR

Titular: Érika Gomes Silva
Suplente: Simone dos Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1404/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 02.03.2009, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Sandra Aparecida Cunha Carlini** (código 27108), **Agente de Administração "G"** (13-139), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1405/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

Nome: **ANDRÉ TORELI SALATINO** (CÓDIGO 43938)
Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR** (5823-1) - SE

DATA DA DISPENSA: 08.04.2009
Nome: **PATRICIA OLIVEIRA SOUSA** (CÓDIGO 42661)

Função: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** (5706-915) - SE01

DATA DA DISPENSA: 02.04.2009
Nome: **IDA DE OLIVEIRA NAUMAN** (CÓDIGO 21437)

Função: **ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON (TRICO E CROCHE)** - (5644-10) - SAS01

DATA DA DISPENSA: 14.04.2009
Nome: **GERALDO MAGELA SENA FERNANDES** (CÓDIGO 41289)

Função: **MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)** (5500-241) - SS03

DATA DA DISPENSA: 02.03.2009
Nome: **EUNICE MARTINS RODRIGUES DA SILVA** (CÓDIGO 42798)

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA)** (5708-2224) - SE01

DATA DA DISPENSA: 30.03.2009
Nome: **KELLY ANDRESSA PEREIRA** (CÓDIGO 32730)

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-2001) - SE01

DATA DA DISPENSA: 06.04.2009
Nome: **HARYTA RAMOS DE MATTOS** (CÓDIGO 42134)

Função: **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5709-543) - SE01

DATA DA DISPENSA: 27.02.2009
Nome: **EDNA BARROSO DE SOUZA** (CÓDIGO 29552)

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-1495) - SE01

DATA DA DISPENSA: 24.03.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1406/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria Salette Nobre** (código 2523), **Receptionista III** (5112-247), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1407/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 161/2009-SE05, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 920/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2009:**

CLAS. NOME

23º José Antonio Cesar de Arruda Pinto

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-3), lotado na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marli Almeida de Araújo, devendo prestar serviços na SE05 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1408/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 31/2009-SS11, processo nº 1193/2009, edital nº 001/2009-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir do dia **28.04.2009;**

CLAS. NOME

11º Gabriela Nunes de Oliveira

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (a) (Socorrista Pediatra)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-373), lotada na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ana Candida de Oliveira Picolo, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 - Sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1409/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 31/2009-SS11, processo nº 1193/2009, edital nº 001/2009-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir do dia **28.04.2009;**

CLAS. NOME

9º Carlos Johnny Forteza Salvatierra (240), e

10º Priscila Cardoso Braz (425).

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (a) (Socorrista Pediatra)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ailton Mauro Perez e Adriano Lopes Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 - Sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1410/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 32/2009-SS11, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2009:**

CLAS. NOME

15º Tatiana Cruz Vitorio dos Santos

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828-16), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1411/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 45/2009-SAS02, edital 02/2006-SE e concurso nº 754/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2009:**

CLAS. NOME

119º Maria Kasuko Nakao

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Educação Social III**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730-20), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de José Elias de Sena, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1412/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 46/2009-SN01.03.01, edital nº 06/2008-SAM01 e concurso nº 955/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2009:**

CLAS. NOME

173º Marcelo Quintino de Freitas (120)

174º Alberico Menezes Pereira Junior (148)

185º Danilo Barbosa Canuto (162)

186º Rafael de Ávila Nogueira (174)

187º Sérgio Ricardo Moreira da Silva (187)

190º Jefferson Marotti Valbao (201)

194º Luiz Fernando Leonardo Bezerra (203)

195º Wendel da Silva Freitas (209)

197º Thiago Freiria Panocian (231)

199º Thiago Alves de Oliveira (241)

200º Geovane Lopes do Rosário (245)

201º Patrício Luciano Santana da Silva (247)

204º Claudecir Reali (248)

205º Luciano Oliveira Leônidas (249)

da assinatura do contrato;

Função: **Arquiteto III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363-3), lotado na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marli Almeida de Araújo, devendo prestar serviços na SE05 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1408/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da ordem nº 31/2009-SS11, processo nº 1193/2009, edital nº 001/2009-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir do dia **28.04.2009;**

CLAS. NOME

11º Gabriela Nunes de Oliveira

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (a) (Soc**

Humanos-SAM01, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1414/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 69/2009-SAM02.03, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **28.04.2009**;

CLAS. NOME

41º **Iara Maria Brasilino.**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Serviçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848-922), lotada na SAM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de José Fialho Gomes, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1415/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2009-SOSP04, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 858/2007,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2009**;

Servidor (a): Waltiene Soares Santos (código 28640), classificado em 25º lugar.

Função original: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848), lotado na SM02,

Função: Agente Operacional Funerário, SQF-I, EVNM, ref. 31 (5849-17), lotado na SOSP04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Leandro dos Santos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1416/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 291/2009-SE, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **29.04.2009**;

Servidor (a): Márcia Franca dos Santos (código 25466), classificada em 327º lugar;

Função original: Auxiliar de Cozinha (5039);

Para a função de: Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 26 (5096-992), lotada na SE04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.339/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1417/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2009-SN01.03.01, edital nº 06/2008-SAM01 e concurso nº 955/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2009**;

Servidor (a): Simone Rocha de Medeiros (código 42805), classificada em 49º lugar;

Função original: Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), lotada na SE01;

Para a função de: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (Feminino), SQF-I, EVNM, ref. 10 (5618-30), lotada na SN01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: promoção de Silze Elaine Fausta Molina Morais, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1418/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. **Paula da Silva Gusmão**;

Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valeria Resende Simões.

PORTARIA Nº 1419/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. **Luiz Alves dos Santos**;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-65), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mohamad Hussaein Mazloum.

PORTARIA Nº 117/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 73/2009-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 14.04.2009, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 22/2009-IPFPMG, a servidora **Maria Isabel de Castro** (código 17730), **Agente de Cadastro “G”** (7-59), lotada na SF01.

PORTARIA Nº 118/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 02.03.2009, os efeitos da Portaria nº 199/2004-SA, no que diz respeito à servidora **Sandra Aparecida Cunha Carlini** (código 27108), designada para prestar serviços junto ao

Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 119/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos senhores:

- Portaria nº 1.338/2009-GP, **Daniela Margarida Navega**, para constar que seu nome é Daniela Margarida Magalhães,

- Portaria nº 1.392/2009-GP, **Marcos Levi Pereira, Vanessa Silva Martins, Cibele Alexandre de Barros e Lígia Rodrigues do Carmo**, admitidos para a função de Cozinheira (o) III (5096), para constar que a lotação é SE04.

PORTARIA Nº 346/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 279/2009-DTDGP,

SUSTA a contar de 07.04.2009, os efeitos da Portaria nº 495/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Cristiane Suzana Rodrigues** (código 32698), designada para desempenhar atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 347/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 273/2009-DTDGP,

SUSTA a contar de 01.04.2009, os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, no que diz respeito ao servidor **Robson da Silva** (código 31866), designado para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.
(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.
(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.
(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóva

rua Nadir, esquina com rua Utama

Macedo

rua Estilac Leal, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

rua Apolônia Vieira de Jesus, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

rua Justiniano Salvador dos Santos, altura do nº 391

Torres Tibagy □ rua Corumbaíba, esquina c/ Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso □ rua Campos Gerais, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

João do Pulo □ rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia □ rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

Santos Dumont

Estrada do Saboó, altura nº 580 - próximo ao asilo

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, ao lado nº 815

Vila Galvão

rua Ipiranga, em frente nº 530, ao lado do rio Cabuçú

Jd Fortaleza

rua Medéia Escardino Mariano, após posto de saúde



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2453-6738



CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 024/2.006-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **RENATO GOLFETTI CICARELLI** / e outros.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel mensal é de R\$ 6.679,09 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos).
LEIA-SE: o preço do aluguel mensal é de R\$ 7.083,83 (sete mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
Data de Assinatura: 23/03/2.009
Processo Administrativo: 21.766/2.001
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **ROBSON BONFIM DA CRUZ**, **MARGARIDA SEBASTIANA MARTINS** e **SYLVIA DELIA LANDARIN MOREIRA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 06/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Retificação nº 06/2008-SAM01, o inciso II do Edital de Convocação nº 04/2009-SAM01 e o que consta no memorando nº 42/2009-SN10301,

TORNA PÚBLICO

RETIFICA os Editais de Resultados nºs. 16 e 17/2009-SAM01, publicados no Diário Oficial do Município em 17/04/2009, no que diz respeito à aplicação do teste de aptidão física e avaliação psicológica aos candidatos à função de Guarda Civil Municipal – 3ª classe, para fazer constar o correto, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 /2009-SAM01

1. Ficam desclassificados os candidatos à função de Guarda Civil Municipal 3ª classe, convocados pelo Edital de Convocação nº 04/2009-SAM01, publicado em 20/02/2009 no Diário Oficial do Município, **quanto ao desempenho na Avaliação Psicológica**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
196º	ADRIANO RIBEIRO VALDEVINO
177º	ALUIZIO JOSE DA SILVA
252º	AMAURI DE SOUSA CRUZ
61º	BETANIA MARIA DE BARROS
64º	DEISE DINIZ DA SILVA
253º	JEFERSON TOMINAGA
308º	JOAO LIRA DO NASCIMENTO FILHO
249º	JOSE EDSON ALMEIDA FERREIRA
48º	MARCIA ANACLETO DA FONSECA SOUZA
47º	MARIANA DE CARVALHO PIRES
53º	MARINEZ DOS SANTOS LINO QUINTINO
56º	MARTA VARELA DA COSTA
240º	NICODEMOS PEREIRA DA SILVA
181º	OZORIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
291º	RAMIRO GARCIA
54º	ROSMARI NERY DA SILVA
55º	SIDIA MARIA BRAGA
263º	VALDINEI SANTOS MEDRADO
279º	VALTER PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

2. Ficam desclassificados os candidatos à função de Guarda Civil Municipal 3ª classe, convocados pelo

Edital de Convocação nº 04/2009-SAM01, publicado em 20/02/2009 no Diário Oficial do Município, **quanto ao desempenho no Teste de Aptidão Física**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
218º	ADILSON PERUCHI
302º	ADRIANO SILVESTRE DURANTE
246º	AGUINALDO GALDINO DA SILVA
217º	ANDERSON FABIANO DE SOUZA WANDERLEY
192º	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO C. DE MESQUITA
216º	CHRISTIANO BUENO SAITO
180º	CLÓVIS LOPES FILHO
198º	CRISTIANO DONIZETE DA SILVA
275º	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS
293º	DOUGLAS DA SILVA ROCHA
304º	EDUARDO DA COSTA
306º	FABIO CARLOS RODRIGUES FIGUEIREDO
223º	FERNANDO PIMENTA MELO
212º	FLAVIO ROBERTO ROSSIM
290º	FRANCISCO HENRIQUE TORRES P. DOS SANTOS
208º	HUGO CAVALCANTE LIMA
176º	ISRAEL FERREIRA VERA LEMOS
260º	IVAN DE LIMA FERREIRA
193º	LUIZ FERNANDO MAIA
51º	MARCELA SOARES CARVALHO
298º	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
237º	MARILSON MELO DA SILVA
288º	MIRELO COMINATTO
230º	OSCAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR
203º	ROBERTO SANTOS
202º	ROGÉRIO DINIRAS MONTEIRO MARTINS
277º	SAMUEL JUVENAL DOS SANTOS
184º	SANDRO MATIAS MADUREIRA
59º	VALQUIRIA FERNANDA MARTINS SILVA
299º	WELBY NASCIMENTO SANTOS

3. Ficam desclassificados os candidatos à função de Guarda Civil Municipal 3ª classe, convocados pelo Edital de Convocação nº 04/2009-SAM01, publicado em 20/02/2009 no Diário Oficial do Município, **por não atendimento ao disposto no item II do supracitado edital**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
228º	AGNALDO SEVERINO DA SILVA
307º	ALMIR SOUZA FILHO
183º	CAIO ALEXANDRE IERICH
234º	CLAUDENILSON NUNES DE MORAIS
287º	CLEIDSON DANTAS DE SOUZA SATIRO
220º	DAVI BELTRÃO SANCHES
62º	DEBORA LARISSA DOS REIS GOES
311º	ERICK FÁBIO SZLAPAK FIUZA
178º	FERNANDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
262º	JOSE CARLEONE DE JESUS
242º	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
226º	LEONARDO VALLU
283º	LUCIANO FIRMINO
239º	MARCELO ALVES DA SILVA
267º	MARCILIO DA SILVA CAVALCANTE
46º	RAISA DIAS
52º	SABRINA DIAS DA SILVA
179º	SEBASTIÃO CARLOS TIBURCIO
182º	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS
310º	SILVIO DARCI MERLUCCI JUNIOR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/09-DCC P.A. Nº 17.349/09 RCS nº. 11/09-STT00.02. Objeto: aquisição de sinalizador visual, sirene eletrônica e kojack.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/05/

09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/09-DCC P.A. Nº 17.514/09 RCS nº. 51 e 52/09-SAM04.03. Objeto: aquisição de materiais de escritório (bobinas). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 08/05/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/09-DCC P.A. Nº 12.772/09 RCS nº. 03/09-SDE. Objeto: aquisição de licenças Microsoft Office 2007 Professional. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 08/05/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/09-DCC P.A. Nº 16.936/09 RCS nº. 19 e 20/09-SAM04.03. Objeto: aquisição de diversos suprimentos de informática. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 08/05/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/09-DCC P.A. Nº 17.351/09 RCS nº. 35/09-SM. Objeto: aquisição de roçadeira lateral. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 08/05/09 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/05/09 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/09 às 09h.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/09-DCC – P.A. Nº 10.807/09:

No Anexo I – Memorial Descritivo:
 Onde se lê: Valor mensal estimado – item 01 R\$ 284,40, item 02 R\$ 311,10 e Valor mensal estimado: R\$ 595,50. Leia-se: Valor mensal estimado – item 01 R\$ 189,60, item 02 R\$ 207,40 e Valor mensal estimado: R\$ 397,00. Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 27/04/09 às 08h30.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO FRACASSADA :
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 435/2009-DCC – (P.A. 56.713/2008)

Referente aos lotes 03

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 65/2009-DCC – (P.A. 12.096/2009)
GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – Vencedora;
COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP – 2º lugar;
SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - 3º lugar

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 65/2009-DCC – (P.A. 12.096/2009)
RECORRENTE: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

DECISÃO: DEFERIDO

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2009-DCC – (P.A. 9.755/2009)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2009-DCC – (P.A. 11.119/2009)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2009-DCC – (P.A. 13.225/2009)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 435/2009-DCC – (P.A. 56.713/2008)

Referente aos lotes 01,02 e 04 ao 09

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 436/2009-DCC – (P.A. 56.244/2008)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 003911/2009 **Processo:** 11.679/2009 **Pregão nº:** 57/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. **Objeto:**

Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 16/04/2009
01-Resma-Papel sulfite com 75 gramas/m², formato A/4, nas medidas: 210mm x 297mm, ph alcalino, cor branca, corte rotativo, c/certificado ambiental FSC ou Cerflor, em embalagem bopp com 500 folhas, reembalado em caixas c/10 resmas cada-CHAMEX-38.000-R\$ 8,95
Ata de Registro de Preços: 004011/2009 **Processo:** 11.011/2009 **Pregão nº:** 68/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 17/04/2009

LOTE ÚNICO
01-Microcomputador tipo micro básico c/gravador, conforme especificado no Anexo III-Pç-Epcom-100-R\$ 137,98
02-Microcomputador tipo editoração eletrônica, conforme especificado no Anexo III-Pç-Epcom-30-R\$ 187,26

Ata de Registro de Preços: 004111/2009 **Processo:** 11.834/2009 **Pregão nº:** 66/2009 **Contratante:** P.G.

Compromissário Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 17/04/2009

01-02-Picador de madeira 600 RF-CONFIMENTA-23% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, vigente à época da apresentação da proposta

Termo de Aditamento: 001-147/2008 **Ata de Registro de Preços:** 147/2008 **Processo:** 40.536/2008 **Pregão nº:** 308/2008 **Contratante:** P.G.

Compromissário Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **Objeto:** registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** inclusão no Anexo I, como segue: Desconto de 16% (dezesseis por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, vigente à época da entrega das peças **Assinatura:** 17/04/2009

Termo de Aditamento: 006-223/2006 **Contrato:** 223/2006 **Processo:** 20.277/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Contratante: P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** Aditamento correspondente a importância de R\$ 8.791,04 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos), para suprir despesa com o aumento do salário mínimo e do auxílio transportes aos estagiários, retroagindo os efeitos à data de 01/02/2009 **Valor:** R\$ 146.861,76 **Assinatura:** 06/04/2009

Termo de Aditamento e Rerratificação: 002-040/2008 **Contrato:** 040/2008 **Processo:** 21.320/2008

Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** 1 – Aditamento correspondente a importância de R\$ 4.569,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para suprir a despesa com o aumento do salário mínimo, aumento do auxílio transportes aos estagiários, retroagindo os efeitos à data de 01/02/2009; 2 - Aditar as Clausulas 2ª – item 1 - letra “e” (DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES) e 5ª (RESPONSABILIDADES) do Contrato com vistas a adequarem-se ao que determina a Lei nº 11.788/08

Valor: R\$ 73.713,60 **Assinatura:** 06/04/2009

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorizações e Ratificações

P.A. 10.345/2009 - Requisição nº 01/2009-SR
Contratada: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

Objeto: Fornecimento de Vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico

Fundamento: artigo 25 caput

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.452.000,00



DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA, VEXA-SE

Para mais informações:
2436-3666

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Alnutri Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 124/2008.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó instantâneo. VALOR: R\$ 6.352,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), NF. 103975.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O leite em pó é essencial para o café da manhã dos funcionários operacionais da Secretaria de Obras.

Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18311/2008.

OBJETO: Fornecimento de rachão e pó de pedra. VALOR: R\$ 16.165,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais), NFs. 6365, 6366 e 6372.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para ser utilizado na conservação e execução de obras em todo o Município.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. VALOR: R\$ 10.107,41 (dez mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), NFs. 483475, 483476, 483795, 483796, 483798, 483799, 483800, 483801, 483803, 483804, 483805, 484619, 484616, 484617, 485172 e 485173.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o preparo das refeições dos usuários das Casas Abrigo e do Albergue Municipal; essenciais também à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Comercial Carpm Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 95/2008.

OBJETO: Fornecimento de areia lavada. VALOR: R\$ 38.935,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A areia é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria-prima essencial aos serviços de alvenaria em geral, essencial também à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes abril/2009.

VALOR: R\$ 206.480,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 121.355,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 85.125,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

Construções e Comércio Camargo Correa S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 32/2006.

OBJETO: 26ª. Medição parcial referente execução de obras e projetos executivos para a implantação do Complexo Viário de ligação entre a Rodovia Presidente Dutra e Av. Paulo Faccini.

VALOR: R\$ 2.670.960,44 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 4554 e 4555.

EXIGIBILIDADE: 06/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafiando sobremaneira o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

Construtural Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 98/2008.

OBJETO: 1ª. Medição parcial e complementar referentes execução de obras de unidades assobradadas do Conjunto Habitacional de Interesse Social Centenário II, sito à Rua José Miguel Ackel, s/nº. – Jardim Centenário - Guarulhos.

VALOR: R\$ 199.594,58 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), NFs. 299 e 300.

EXIGIBILIDADE: 08/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As obras são essenciais, pois se trata de fornecer habitação à comunidade local.

Cristiane Antonelli

CONTRATO/PEDIDO: 81/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e coquetel.

VALOR: R\$ 18.573,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais), NFs. 572, 601, 602, 604, 605, 607, 608, 609, 611, 612 e 614.

EXIGIBILIDADE: 12/03, 25/03 e 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para atender aos diversos eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania; à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial; à Secretaria do Trabalho; à Secretaria de Cultura e ao Gabinete do Prefeito.

Cristiano Dinucci

CONTRATO/PEDIDO: 074/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical no Projeto: Intervalo Cultural. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.

OBJETO: Despesa referente assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), NF. 282.

EXIGIBILIDADE: 06/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visa confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela SOSP.

ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 05/2008.

OBJETO: 4ª. Medição parcial e 4ª. Medição complementar referentes obras de implantação de empreendimento habitacional, infra-estrutura urbana e obras complementares nos bairros de Pimentas/Cumbica.

VALOR: R\$ 623.433,77 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), NFs. 5562, 5563, 5564, 5565, 5566 e 5567.

EXIGIBILIDADE: 02/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para a implantação do Conjunto Habitacional Pimentas/Cumbica, essenciais para fornecer moradia e bem estar social a população.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 142/2008.

OBJETO: Locação de praticável; palco; barreira de proteção e equipamentos de sonorização.

VALOR: R\$ 19.652,57 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), NF. 789.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Cultura, para a realização de diversos eventos.

Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 100/2008.

OBJETO: Fornecimento de cação em cubos e pedaços de frango empanado.

VALOR: R\$ 94.616,34 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 35.053,44 (trinta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 59.562,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) referentes Recursos Vinculados – Quota Est. Salário Educação, NFs. 6345, 8448 e 9043.

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Secretaria de Educação, para serem entregues às Unidades Escolares e Creches do Município.

Fertracor – Tratorpeças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 57/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.888,44 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 5215, 5219, 5227 e 5237.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para a manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 89/2008.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e almôndegas bovinas.

VALOR: R\$ 11.392,24 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), NFs. 507, 563, 601, 703 e 704.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 93/2008.

OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto armado.

VALOR: R\$ 56.420,41 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), NFs. 47251, 47252, 47253, 47263, 47264, 47266, 47267, 47268, 47271, 47273, 47274, 47275, 47276, 47281, 47282, 47283, 47293, 47328, 47329 e 47330.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para ser utilizado na manutenção de próprios municipais.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 107/2008.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais), NFs. 140066, 140231, 140472 e 140473.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem servidos no café da manhã dos funcionários, visando melhores condições de trabalho e saúde.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 151/2008.

OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.

VALOR: R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), NF. 6489 e 6498.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

Godoy Santos Indústria Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 04/2009.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 75.633,93 (setenta e cinco mil, seiscentos

e trinta e três reais e noventa e três centavos), NF. 12135.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Guarutella Materiais Para Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 006/2009.

OBJETO: Fornecimento de carrinho de mão.

VALOR: R\$ 11.725,50 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), NF. 9773.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas verdes.

Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes abril/2009.

VALOR: R\$ 1.076.280,00 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais); sendo R\$ 882.806,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais), referentes Recursos Próprios; e R\$ 193.474,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

Integra Sociedade Cooperativa

CONTRATO/PEDIDO: 79/2008.

OBJETO: 4ª., 5ª. e 6ª. Medições referente Prestação de Serviços Técnicos para implantar e executar o Projeto Técnico de Trabalho Social, urbanização de favelas em Cumbica.

VALOR: R\$ 42.126,36 (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), NFs. 235, 236 e 237.

EXIGIBILIDADE: 30/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços para implantação e execução de Projeto de Urbanização de favelas na cidade Industrial Satélite é essencial para o reassentamento de famílias no município de Guarulhos.

Intercity Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 94/2008.

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.

VALOR: R\$ 60.386,09 (sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

Laminaflex Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 43/2008.

OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas.

VALOR: R\$ 771,55 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), NF. 5455.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As persianas são essenciais à Secretaria do Meio Ambiente, para propiciar maior segurança, tranquilidade, conforto e privacidade aos funcionários do gabinete do Secretário no desenvolvimento de seus trabalhos.

Martini Comércio e Importação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 029/2009.

OBJETO: Fornecimento de escadas de alumínio.

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), NF. 68030.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA O equipamento é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado na manutenção e reestruturação de praças, parques e áreas verdes.

Merck S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 072/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.224,86 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), NF. 10723.

EXIGIBILIDADE: 08/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria de Saúde para atender Mandado de Segurança, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.

VALOR: R\$ 166.539,50 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), NFs. 1881, 1882, 1899, 1908, 1909, 1912, 1921, 1923, 1933, 1934, 1938 e 1941.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Nec Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 460/2007.

OBJETO: Instalação de uma central de PABX.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), NF. 621170.

EXIGIBILIDADE: 02/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A central de PABX foi essencial à Secretaria de Saúde, e sua falta causaria interrupção dos serviços e enormes transtornos à rede municipal de saúde e em consequência a toda a população usuária.

New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 78/2008.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e peito de frango.

VALOR: R\$ 3.921,36 (três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), NFs. 600 e 602.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas

nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 70/2008 e 85/2008.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e maionese.

VALOR: R\$ 40.480,80 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), NFs. 43536, 43537, 43539, 43541, 43542, 43543, 43907, 43908, 43909, 43910, 43911 e 44562.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem distribuídas às famílias em situação de exclusão social, atendidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social; a maionese é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizada no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Nutrizam Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 125/2008.

OBJETO: Fornecimento de caldo de galinha.

VALOR: R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), NFs. 4196 e 4197.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O tempero é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Omega Paper Comercial Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.096/2009.

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural.

setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), NFs. 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716 e 1717. EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças serão utilizadas pela equipe da mecânica, na manutenção das máquinas agrícolas, utilizadas nos serviços de poda e remoção de árvores, bem como a manutenção de praças, áreas verdes, canteiros e escolas.

Riotherm Comércio e Serviços Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.452/2009.
OBJETO: Fornecimento e serviços para instalação do módulo central e ignitor eletrônico para aquecedor de piscina.

VALOR: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), NFs. 110 e 349.
EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria de Esportes para instalação do equipamento na piscina do Centro Social Esportivo João Carlos de Oliveira, para viabilizar seu funcionamento.

Rolemare Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 18811/2008 e 19111/2008.
OBJETO: Fornecimento de cimento Portland CP III 32; tijolo; cal e zarcão.

VALOR: R\$ 38.017,40 (trinta e oito mil, dezessete reais e quarenta centavos), NFs. 2808, 2809 e 2814. EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à manutenção e conservação de diversos próprios Municipais.

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.
CONTRATO/PEDIDO: 042/2008.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referentes abril/2009.

VALOR: R\$ 209.650,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 125.636,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 84.014,00 (oitenta e quatro mil, e quatorze reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 2.185,45 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 380954, 382631, 382632, 382633, 382634, 382635, 393956, 398582 e 401676.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 68/2007.

OBJETO: 11ª. Medição parcial referente execução de obras de pavimentação e drenagem na Av. Jaguarão, trecho entre a Rua Brasópolis até a Av. Monteiro, e na Av. Monteiro, trecho entre a Av. Jaguarão até a Av. Cumbica, Cidade Industrial Satélite de SP. Cumbica, Guarulhos.

VALOR: R\$ 160.529,98 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), NF. 919.

EXIGIBILIDADE: 06/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem na Av. Jaguarão são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

Specto Painéis Eletrônicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2004.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e softwares.

VALOR: R\$ 1.663,45 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), NF. 3227. EXIGIBILIDADE: 19/03/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil.

T & T Construção e Comércio de Produtos Para Obras Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 146/2008.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais). EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria prima essencial na conservação e execução de obras em todo Município.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19/2007.

OBJETO: 16ª. Medição final referente execução de obras de implantação de guias, sarjetas, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares para ligação entre a Av. Venturosa e a Estrada Pimentas São Miguel, Vila Alzira, Guarulhos.

VALOR: R\$ 77.657,61 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), NF. 278.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de guias, sarjetas, drenagem e pavimentação são essenciais para uma boa condição de tráfego no local.

Terrão Comércio e Representações Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 111/2009.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), NF. 27053.

EXIGIBILIDADE: 13/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento

de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

TRANS MILL Transportes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 13/2008 e 1003/2008.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 189.589,60 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 16/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Cultura; à Secretaria de Esportes; à Secretaria de Obras e Serviços Públicos; à Secretaria de Finanças; à Secretaria de Governo; à Secretaria de Desenvolvimento Econômico; à Secretaria de Comunicação Social; à Secretaria de Administração e Modernização; à Secretaria de Desenvolvimento Urbano; à Coordenadoria de Relações Federativas; à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/04/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 21.018,02 (vinte e um mil, dezoito reais e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/04/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 51.966,62 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/04/2009**

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)

R\$ 266.794,68 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/04/2009**

Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)

R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 30.554,12 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 232.232,43 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS)

R\$ 14.749,85 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)

R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)

R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)

R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2009**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 6.921,29 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 147.575,50 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2009**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 326,17 (trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2009**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 25.076,94 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2009**

Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 1.965.016,91 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e noventa e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2008**

Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)

R\$ 1.511,33 (um mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos)."

SECRETARIA DE ASSUNTOS

JURÍDICOS

Secretário: Severino José da Silva Filho

PORTARIA Nº 03/2009-SJ

24 de Abril de 2009

SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO, Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Instituir **Comissão de Sindicância** para apurar as irregularidades ocorridas no processo administrativo nº 31063/2005.

II - A Comissão será composta pelos seguintes

Membros:

Presidente: Dr. GILMAR NOVELLINI

Membros: Dr. EDSON QUIRINO DOS SANTOS

Dra. DENISE LACAVA PINHEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Alvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 49426 - Lavrada em 12/03/09.Proprietário: LUIZ SAULA E OUTROS/MARIA DO SOCORRO C LOPES-Inscr Cadastral:

064.40.89.0001.00.000-8- **Endereço:** Rua Cinco nº2-

Lote 11- Quadra E- Jardim Santa Paula.

Notificação Preliminar: 49427 - Lavrada em 12/03/09.Proprietário: PONTE ALTA EMPREEND IMOB.

LTDA/VALDIR AP. PINTO E S/MR-Inscr Cadastral:

064.51.41.0292.00.000-9- **Endereço:** Rua Salma

Tacache Pirillo- Lote 25- Quadra I- Ponte Alta G1.

Auto de Infração: 47916 - Lavrada em 06/04/09.Proprietário: JOÃO VICENTE DA SILVA/GABRIEL

GONÇALVES NETO SC LTDA-Inscr Cadastral:

073.12.78.0001.01.000-3- **Endereço:** Rua Peruipe nº8-

Lote 1- Quadra r-Vila Carmela II.

Auto de Infração: 47925 - Lavrada em 03/04/09.Proprietário: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS

SANTOS/GABRIEL GONÇALVES NETO SC LTDA/

FRANCISCO MENDES OLIVEIRA JUNIOR e OUTRA-

Inscr Cadastral: 073.12.69.0106.00.000-9- **Endereço:**

Rua Peruipe nº3- Lote 43- Quadra Q-Vila Carmela II.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os

senhores proprietários/compromissários e/ou

responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais

abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG,

Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei

Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a

contar desta publicação, conforme segue:

Auto de Infração: 43926 - Lavrada em 16/06/08.Proprietário: ANTÔNIO A PINTO E OUTRO/

ARISTIDES PAUSA JUNIOR E S/MR-Inscr

Cadastral: 083.30.78.0134.00.000-0- **Endereço:** Rua

Lima e Silva, Brigadeiro nº1073(casa 3)- P/Lote 25-

Quadra 58-Jardim Vila Galvão.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores

proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos

imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a

providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei

Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e

(art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta

publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 36685- Lavrada em 17/02/09.

Proprietário:COMERCIO E REPRES.LATINIA S/A.

EDITAL DE MULTA Nº 37/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Auto de Multa
	Inscr.Mobiliária/Cadaastro	2009
EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS E S/MR	084.05.94.0076.00.000	42087
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 Regularização da Obra		
PASQUALE GUARINO	111.50.27.0001.01.001	43165
Infração Art.64 da Lei nº. 6.046/04 – Fechamento do Imóvel (Posto de Combustível abandonado)		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.31.69.0090.00.000	33789
Infração Art.63 - Inciso I - Lei 6046/04 – Executar o muro de arrimo (existência de risco de deslizamento do talude)		
CONDOMÍNIO FLOR DA MONTANHA	134596	2781702
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
COMUNIDADE CRISTÁ PLENITUDE	163364	60663
Infração Art.297 - Lei 3573/90 – Inexistência Licença de Funcionamento		
CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA E S/MR	082.53.16.0235.00.000	39995
Infração Art.63 - Inciso I - Lei 6046/04 – Executar o muro de arrimo		
JOÃO DE FREITAS CAMPOS	083.54.65.0592.01.001	25444
Infração Art.63 - Inciso I - Lei 6046/04 – Apresentar atestado de Instalações Elétricas com A.R.T. por profissional habilitado		
IBEPEC-INST BRASIL DE EDUC. PROFISS. E DA CIDADANIA	91750	70760
Infração ao Art.153 - Lei 3573/90 – Empresa dispôs lixo junto ao Passeio público fora do horário estabelecido		
SEBASTIÃO SILVERIO	094.33.29.0001.00.000	38715
Infração Art.140 - Lei 6046/04 – Instalação de elemento de vedação		
IDELTO AMARO DE LIMA E S/MR	082.01.49.0062.00.000	39739
Infração ao Art.63 - Inciso II da Lei 6046/04 – Sistema de captação e escoamento das águas		

Infração Art. nº. 57-Inciso II da Lei nº. 6.046/04 -Projeto de Drenagem e Captação de águas pluviais				Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
JOSÉ CARLOS P. DOS SANTOS E S/MR	081.52.56.0176.00.000	3012902		GILSON PORTO DE SOUZA E S/MR	092.33.19.0001.01.001	43567	
Infração-Art.58 - Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra(desacordo)				Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
SELENE TEREZINHA DE OLIVEIRA HERNANDESD E S/MD	084.14.16.0161.01.001	41105		SERGIO UBIRAJARA WETTER E OUTRA	093.20.25.0001.00.000	44776	
Infração ao Art.63 - Inciso I da Lei 6046/04 - Sistema de captação e Escoamento de águas pluviais				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
SELENE TEREZINHA DE OLIVEIRA HERNANDESD E S/MD	084.14.16.0161.01.001	41104		JOSE BERNARDI	092.33.08.0266.01.000	45866	
Infração ao Art.63 - Inciso I da Lei 6046/04 - Sistema de captação e Escoamento de águas quanto a estabilidade/segurança				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
FERREIRA & FERNANDES - CONST EMP PART. LTDA	093.84.65.4409.00.000	30996		MARINALVA MARIA DA SILVA E OUTROS	092.33.29.0345.01.001	45863	
Infração Art. nº. 2 da Lei nº. 6.046/04 -Providenciar alteração/substituição do Projeto de Terraplenagem				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
FERREIRA & FERNANDES - CONST EMP PART. LTDA	093.84.65.4409.00.000	30995		GILBERTO DE CARVALHO	092.33.49.0337.00.000	45865	
Infr. Art. 57- Inciso II- Lei nº. 6.046/04- Apresentar Projeto de Drenagem				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
ANTONIO ALVES DE BRITO	85579	61180		MANOEL J. GONÇALVES JR	084.22.62.0012.00.000	43399	
Infração Art.297 - Lei 3573/90 - Inexistência Licença de Funcionamento				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
HILDA RIBEIRO DE MACENA	113.44.70.0745.00.000	40898		JAMILE AHMAD SEMIDI	083.32.65.0179.00.000	45262	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
MARCUS ALBERTO Z. MARTINS E ALESSANDRA FABIANA DE SOUZA	083.23.96.0129.00.00043745			NELSON SERAFIM E S/MR	092.22.27.0082.00.000	29887	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
JOÃO ALVES DE CARVALHO	083.42.33.0129.01.001	43524		MARIA APARECIDA PIRES DE FREITAS	084.11.92.0071.01.002	42364	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
ANTONIO NUNES DA SILVA	083.42.33.0134.01.001	43525		ELINDINALVA SILVA CORREIA	082.31.51.0294.00.000	1748	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo			
ALZIRA APARECIDA ROCHA E OUS	083.42.11.0148.01.000	43513		FERNANDO FERREIRA DINIS E OUTROS	111.74.68.0125.00.000	2515	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo			
MARIA JOSÉ TAVARES E OUTRA	083.42.20.0092.01.000	43514		ARMANDO E VICENTE LUONGO	081.50.82.0253.00.000	44299	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
JOSÉ RODRIGUES C. JUNIOR	083.42.31.0019.00.000	43521		CLAUDIO ANTONIO F. VELOSO	081.80.59.0540.00.000	44296	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
FATIMA SIMÕES	083.42.20.0102.00.000	43515		ENCE THEODORO DE SOUZA	083.11.54.0103.00.000	26173	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
MAXIMINO ESTEVES	083.42.32.0092.00.000	43516		JOAQUIM AUGUSTO AMENDOEIRA	083.70.18.0975.01.001	46041	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
JOSÉ BENEDITO DE ARAUJO	083.42.32.0135.01.001	43518		VALDILSON RODRIGUES DA SILVA E OU	083.31.44.0151.00.000	46052	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
NELSON ELIAS MUNIZ	083.42.32.0120.01.001	43517		OSWALDO COELHO DA SILVA	084.05.86.0247.01.001	44436	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
JOÃO FIDALGO	083.42.31.0034.00.000	43523		ANSELMO PEDRO REINER	081.62.94.0329.00.000	46703	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
AVELINO DE FREITAS	083.42.31.0029.00.000	43522		LUIZ DANTAS DA S. FILHO E S/MR	092.15.70.0060.00.000	45860	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
JOAQUIM EMIDIO	083.42.31.0009.00.000	43520		LUIZA MANZANO	092.33.59.0265.00.000	45854	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
ARMANDO L. DO NASCIMENTO E/OU	083.42.31.0001.00.000	43519		KUCHISHI YOSO	084.10.10.0188.00.000	46332	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
WILSON SOARES E OUTROS	083.42.41.0001.00.000	44701		ANTONIO ROMANO	112.15.01.0413.01.001	46858	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
ARIOVALDO SOARES E OUTROS	083.42.41.0007.01.001	44702		EDISON FERNANDES DE MACEDO	084.11.67.0424.00.000	47068	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
REIS ALBERTO DE CARVALHO GEDRA E S/MR	084.12.50.0248.00.000	43457		ALEX DE SOUZA CUSTODIO E EDICARLOS R. DA SILVA E OUTRA	061.70.98.0098.00.000	46612	
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes				Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
VALTER FARID JULIO E S/MR	084.12.50.0241.00.000	43456		JOSÉ SEVERINO DE GOUVEIA	084.23.42.0081.01.001	43472	
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes				Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
OTACILIO NERY DA SILVA	083.83.85.2743.00.000	42797		EDITAL DE MULTA Nº 42/2009 - SDU03.07			
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.			
ANTONIO F. DOS SANTOS	084.01.89.0253.01.001	42799		Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.			
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel				Nome	Inscrição Cadastral	Auto de Multa	
TSURUMATSU NAKASHIMA	084.21.08.1212.00.000	43453		MARCIAL LOURENÇO SERODIO	094.54.37.0077.00.000	2.009	
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90(Conservação/Limpeza do Imóvel)				Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		5198	
MIGUEL DE SOUZA	084.55.77.0116.00.000	41548		ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS	092.63.29.0984.00.000	41339	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			
MARCOS JOSÉ MAIOTO E S/MR	094.33.31.0125.00.000	40192		ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS	092.63.58.0516.00.000	41347	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			
CLOVIS DA SILVA BRAGA E S/MR	082.54.49.0001.00.000	45805		FRANCISCO DE CASTRO MOURA	093.12.08.0346.01.001	42747	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
MABIO OKAMURA E S/MR	084.53.63.0887.01.001	44154		JOSÉ FERNANDES REBELO	093.13.13.0297.00.000	39265	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
ANDREA PERDICHIZZI E OUTROS	084.51.06.0001.01.000	44152		WALTER LEITÃO DE OLIVEIRA	093.12.49.0234.01.000	40481	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
MAURO DOS SANTOS E S/MR	081.62.94.0409.00.000	44511		ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR E S/MR	081.40.75.0146.00.000	44247	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			
MAURO DOS SANTOS E S/MR	081.62.94.0409.00.000	44510		CHRISTIANE SOLAI	111.53.09.0226.00.000	45600	
Infr. Art. 2- Lei nº. 6046/04-Obra de Movimentação de Terra sem Alvará				Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			
ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS	081.72.23.0143.00.000	45059		COML. IMOB. TUCURUVI S/A	084.42.28.0361.01.001	45905	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	112.15.01.0155.00.000	44312		WALTER HENRIQUES	111.64.25.0106.01.000	45726	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
WILSON GOMES CORREA E S/MR	112.04.92.0256.00.000	44318		ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.84.06.0001.00.000	46285	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
FRANCISCO PINHA	111.83.75.0043.01.002	44690		IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL	082.83.06.0161.00.000	45243	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
EMPAMINONDA Q. PEREIRA	083.54.73.0055.01.004	43740		SOLON QUEIROZ SILVA	063.01.15.0233.01.006	44124	
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
CELSO PEDRO DE LIMA E OUTROS	081.61.00.0030.00.000	38671		IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL	082.73.95.0001.00.000	46283	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
JOACIR MESSIAS DA SILVA E S/MR	081.51.73.0037.00.000	44508		ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.86.0442.00.000	2746	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo			
ARMANDO RADESCA	081.50.47.0195.00.000	38669		IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL	082.73.63.0076.00.000	46282	
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
COLÉGIO GUILHERME MARCONI LTDA	084.20.83.0300.01.001	45767		ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.23.87.0213.00.000	42672	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
SATÚRNO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	091.40.76.1227.00.000	43304		ELIAS MIGUEL BUMARUF	083.64.95.0064.00.000	45268	
Infr. Art. 2- Lei nº. 6046/04-Obra de Movimentação de Terra sem Alvará				Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			
E MANOEL ARAUJO PINTO	083.30.45.0294.00.000	46156		JOSE ANTONIO FERREIRA	083.74.15.0001.00.000	45267	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno				Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			
RV CONSULT. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	107840	61291		JOAQUIM RODRIGUES CRUZ E S/MR	083.74.37.0042.01.001	45266	
Infração Art.297 - Lei 3573/90 - Inexistência Licença de Funcionamento				Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			
ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS E OU	093.33.09.0167.00.000	21139		JOSÉ DE NOBREGA CHICAGO	083.74.59.0017.00.000	45264	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra				Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			
ARMANDO LUONGO E OUTRO	081.81.68.0165.00.000	44277		CARLOS RAIMUNDO DE LIMA	092.11.48.0035.00.000	45511	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
LUIZ PAULINO DOS SANTOS E OUTRAS	082.03.45.0187.00.000	44284		JOSEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	092.63.58.0107.00.000	42157	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
APARECIDA NAJAR	112.25.36.1551.01.000	44680		GERALDINO AGOSTINHO FERREIRA E S/MR	082.20.91.0207.00.000	2526602	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
CANDIDO DIAS RAMOS	092.12.31.0011.01.001	42173		JOSÉ ADRIANO PEREIRA DE SOUZA E OUTRA	084.45.47.0552.00.000	4107702	
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção				Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
JOSÉ CARLOS MIGNELLA E S/MR	093.20.00.0001.00.000	45897		LUIZ PINTO DA SILVA E S/MR	092.11.9		

F. CONFUORTO IND. E COM. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	121.45.14.0001.01.000	44794	GABRIEL POLITI	094.40.25.0034.00.000	45400
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão			Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção		
ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	094.01.98.0307.00.000	45358	CIA LIDER CONSTRUTORA S/A	094.42.36.0197.01.001	42980
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
MANOEL MARCONI DE SOUZA BRITO	093.74.32.0362.00.000	45355	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	081.42.83.0169.00.000	44519
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção		
SIRLENE LOPES	093.74.13.0001.00.000	45354	ROSARIA LEAL BAUEB	081.52.76.0103.00.000	44525
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.53.02.0239.00.000	44828	ESQUADRO IMOBILIÁRIA	091.50.44.0016.01.001	40484
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL	081.53.02.0239.00.000	43270	EDITAL DE MULTA Nº 44/2009 - SDU03.07		
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.		
MANOEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO E OU	081.32.31.0311.00.000	43696	Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.		
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Nome	Inscrição Cadastral	2.009
FERNANDO BARBOSA BENVENUTO	081.31.42.0238.00.000	43265	LUIZ KOGATI	094.14.42.0100.01.001	45.360
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
NICOLAS ELIA AMBAR E S/MR	084.55.04.0165.00.000	45884	JOSEFA GOMES DA SILVA	094.13.26.0192.00.000	46674
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA E S/MR	082.23.82.0114.00.000	2742	MARCIAL LOURENÇO SERODIO	091.34.95.0140.01.002	47166
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
ADILSON MARTINS	131.14.51.0111.00.000	40156	CENTRO COMUNITARIO	093.65.03.0092.01.001	48130
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
PEDRO QUERINO ROCHA	054.60.87.0434.01.001	40958	IGOR PELACHENSKY	081.82.10.0074.02.000	44272
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
ANDRES MORALES LEIT E S/MR	082.23.82.0149.00.000	25385	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	063.61.71.0109.00.000	47167
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
COSME ANSELMO DE SOUZA	073.12.87.0242.00.000	46533	JOÃO DAVID ALVES DAMACENA	063.60.10.0318.01.001	47169
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
FRANCISCO ANTONIO PERPETUO	111.43.26.0248.00.000	48656	FRANCISCO MILTON B. DO REGO E LEUNICE PEREIRA LACERDA	094.43.20.0026.00.000	20521
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
JOSÉ ANGELO FILHO E S/MR	083.41.39.0467.00.000	39387	ARGENTIL RIBEIRO BARBOSA FILHO E OUTROS	081.72.50.0125.01.003	45055
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
GIOVANI ANDREOLI	083.41.44.0190.02.000	39384	ARGENTIL RIBEIRO BARBOSA FILHO E OUTROS	081.72.50.0125.01.002	45056
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
AMAURI FERNANDES	084.00.26.0173.00.000	36719	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.83.90.0029.00.000	44273
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
JORGE LUIZ DE PAULA	083.41.28.0154.00.000	47489	ROSAMARIA S. MORZO	094.01.44.0225.00.000	45357
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
AURÉO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.71.10.0271.00.000	42575	JOSÉ MARIA ARELLANO MARTINEZ	092.24.29.0214.00.000	47553
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
AURÉO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.71.10.0299.00.000	42573	ANTONIO SANCHES	084.34.81.0175.01.001	46023
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
AURÉO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.71.10.0257.00.000	42574	JOÃO DA ROCHA MARTINS E S/MR	084.05.68.0248.00.000	47192
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
MARIA OLIVEIRA LEITE	081.72.51.0257.00.000	46736	EDGARD BELAN E OUTRO	092.34.92.1270.00.000	25708
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
JULIANA APDA RODRIGUES E RICARDO SANTOS LACERDA	081.32.63.0487.00.000	43706	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	064.51.71.0238.00.000	25727
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA	083.72.62.0022.00.000	36715	SATURNINO NEPOMUCENO	064.11.07.0923.00.000	12374
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA	083.72.62.0012.00.000	36718	VALDEMIR FERNANDES GOMES E S/MR	091.64.71.0062.00.000	36537
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
VITO TAMBASCO LANFRANCHI E S/M	084.01.19.0123.00.000	36710	MANOEL VIEIRA DA SILVA E S/MR	082.14.58.0664.00.000	42714
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
PALMIRO AVELINO DE TOLEDO	083.71.56.0089.01.001	36711	SEBASTIÃO ROSA DE ANDRADE E S/MR	082.14.58.0654.00.000	42713
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
ANTONIO JOSÉ DE FREITAS	093.34.31.0128.01.001	45586	OINSAL O I N S APARECIDA LTDA	082.14.58.0643.00.000	42712
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
PONTE ALTA EMP. IMOB. LTDA	064.43.90.0312.00.000	46761	OLIETE SANTOS SILVA DIAS	082.42.04.0187.00.000	42716
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
CARLOS ANTONIO DA SILVA PAIVA	091.65.77.0165.00.000	47781	ARGEMIRO PAGANOTTI E S/MR	082.42.37.0357.00.000	42694
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
ADELINA FERREIRA	113.43.18.0199.01.001	44771	CARLOS ROBERTO CANALLE E OUTRA	082.42.04.0217.00.000	42717
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
COBANSA CONST COM BANDEIRANTES	092.43.48.0161.00.000	36578	RUTE GARCIA PACHECO E OUTROS	082.42.37.0343.01.001	42696
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes		
PONTE ALTA EMP. IMOB. LTDA	064.53.50.0001.00.000	46765	RUTE GARCIA PACHECO E OUTROS	082.42.37.0343.01.001	42695
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
JOSÉ ANTONIO MARIANO E ESPOSA	073.11.88.0134.01.001	46543	ANIBAL MARTINS	082.42.14.0146.00.000	42718
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
LUIZ MARCELINO VIEIRA E ISNA ALMEIDA BATISTA	083.73.41.0100.00.000	36712	ADELINA B. SCAVONE	082.33.62.0287.01.000	42704
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
ADEMARIO ONOFRE SOUZA E S/MR	084.45.87.0242.00.000	45981	JOSÉ MARTINS FILHO E S/MR	093.54.89.0155.00.000	45584
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
PERPETUA DOS ANJOS ANTUNES	111.53.11.0120.00.000	48148	JORGE SILVA	093.44.34.0051.01.001	43305
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
ADEMARIO ONOFRE SOUZA E S/MR	084.45.87.0242.00.000	45980	ELIO ANTONINI	111.52.43.0048.01.000	45623
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
FERNANDO RODRIGUES DA PAIXÃO E OUTRA	083.80.48.0259.00.000	36709	JOSÉ FROLD	083.71.96.0175.00.000	44489
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
ISRAEL A DE OLIVEIRA	111.43.23.0081.02.000	48657	AUGUSTO ALVES	111.73.31.0090.01.000	39331
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
FELICIANO R. CAETANO	094.61.19.0022.00.000	45434	SOIMCO S/A SOCIEDADE IMOB. E CONSTRUTORA	111.72.09.0252.00.000	45744
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
SEBASTIÃO PERITANO	111.43.31.0744.01.000	48655	ANTONIO DAGOSTINHO	111.63.97.0109.01.000	39330
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
BERNON JOSÉ DA SILVA E S/MR	063.62.99.0411.01.001	46644	ELIO DE LIMA FRANCO E S/MR	111.62.05.0175.00.000	39267
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
NILCO FRANCISCO DE OLIVEIRA E S/MR	064.81.43.0087.00.000	36676	SOLANGE MARIA NASSIF CHOIFI E S/MD	111.61.64.0189.00.000	39254
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
JOÃO P. DO AMARAL FILHO	081.62.94.0399.00.000	44512	HANS PETER KAARI E OUTROS	083.63.17.0037.00.000	36722
Infração Art.2 Lei 6046/04 - Movimentação de terra sem Alvará			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
JOÃO P. DO AMARAL FILHO	081.62.94.0399.00.000	44513	HANS PETER KAARI E OUTROS	083.63.17.0037.00.000	36721
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	081.51.73.0032.00.000	44506	SEBASTIÃO FERREIRA NUNES	084.01.41.0773.00.000	41250
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes		
APARECIDA PEREIRA	084.32.63.0184.00.000	47134	MARCO ANTONIO VAC E OUTRO	121.45.45.0001.00.000	43816
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
REINALDO APARECIDO CARDOSO	084.21.03.0080.00.000	45771	MARCO ANTONIO VAC E OUTRO	121.45.45.0001.00.000	46219
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
PEDRO ANDRÉ DE MENDONÇA E OUTROS	092.41.82.0229.01.001	38792	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.43.77.0124.00.000	43284
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
ARTHUR MARQUES	094.65.59.0020.01.001	40178	MARCELO MORAES DE BRITO E S/MR	092.11.24.0292.00.000	32396
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção			Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público		
SEVERINO VALERIANO BEZERRA	094.55.42.0312.00.000	40187	NATAM GOLDMANN	084.31.10.1132.00.000	38344
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
AURÉO TUPINAMBA DE OLIVEIRA	094.71.03.0132.00.000	40207	MARIO RAMOS MACCA E S/MR	083.81.34.0001.00.000	41247
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
JOSÉ FRANCISCO MINEIRO	092.41.07.0136.00.000	42814	JOÃO DA SILVA LIMA	063.31.96.0018.00.000	35904
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção		
JOSÉ FRANCISCO MINEIRO	092.41.07.0136.00.000	42813	MARINO PEREIRA DA SILVA	083.62.69.1994.00.000	39038
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			Infr. Art. 106 - Lei nº. 6.046/04 - Demolição em área "non aedificandi"		
TSUMOTU SHIMADA	092.23.41.0078.01.001	45451	RICARDO RIBEIRO	083.50.67.0128.00.000	5029
Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		
EDSON SABATINI RIBEIRO E S/MR	081.52.59.0067.00.000	44518	NILZA NASCIMENTO GERALDO	082.54.67.0139.00.000	41133
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
FRANCISCO DAS CHAGAS E S/MR					

RAPHAEL GARCIA PARDO JR.	112.04.38.0354.01.004	46327
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
IND. CERAMICA E LTDA E OUTROS	112.04.38.0409.00.000	44696
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
LUIZ CARLOS ANTUNES E S/MR	112.04.38.0446.00.000	44698
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
MAURICIO RAMOS BARBOSA E OUTRA	112.04.38.0456.00.000	44699
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
SYLVIO RINALDI BARBOSA	112.04.38.0466.01.001	44700
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
GERSON LUIZ C. DE ALMEIDA PRADO	112.04.38.0477.01.002	46326
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
GERSON LUIZ CAIUBI DE A PRADO	112.04.78.0087.00.000	44694
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRES. KENNEDY	112.04.78.0027.00.000	44697
Infração ao Art.136 da Lei 6046/04 – Desobstrução de Passeio Público		
JUVENAL RAMOS BARBOSA	112.04.38.0376.00.000	46336
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ALDEMAR FABRI E S/MR	084.33.51.0230.00.000	47657
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
MILTON TEANI BARBOSA	112.35.39.0421.01.000	48003
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
JOÃO VICENTE DA SILVA	092.12.51.0001.01.001	45494
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público		
MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS S/MR	092.11.19.0131.00.000	45669
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público		
ABRAHAO NICOLAU BEYRUTI E OUS	054.21.65.0126.03.001	47260
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
BERNARDO KRONGOLD E S/MR	093.51.50.0326.00.000	43784
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ETTORE AVOLIO E OUTROS	084.21.97.0229.00.000	48008
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.61.0466.00.000	42711
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.61.0451.00.000	42709
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
LUIZ CARLOS JANUÁRIO	113.54.43.0147.00.000	28064
Infr.Art. 54-Lei 6046/04-Colocação de Rufos nas paredes divisórias		
LUIZ CARLOS JANUÁRIO	113.54.43.0147.00.000	28063
Infr.Art. 63 - Lei 6046/04 - Colocação de Telas de Proteção na Obra		
IVALDO JUNIOR MEIRA E S/MR	082.23.82.0129.00.000	42665
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
MARIA BANDEIRA DE ARAUJO	092.63.29.0849.00.000	45686
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
LUCIANA OLIVEIRA DOMINGOS	092.63.29.0625.00.000	45687
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
PAULO ROBERTO GORGONHA FERNANDES	092.63.29.0956.00.000	45685
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
OSMAR ROLLE	083.53.34.0070.00.000	45319
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
RAFAEL RODRIGUES FILHO	111.63.56.0212.00.000	39327
Infração Art.2 Lei 6046/04 – Regularização p/ Movimentação de Terra		
CANDIDO DIAS RAMOS	092.12.31.0011.01.001	45498
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público		
IRENA STEINER	092.12.31.0177.01.001	45505
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público		
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	084.43.39.0127.00.000	28660
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	081.52.56.0001.00.000	45078
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
MANOEL PEREIRA BORGES E S/MR	092.23.61.0118.00.000	45688
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
JOSÉ JANUÁRIO DE JESUS	093.51.18.1382.01.001	46218
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.83.09.0054.00.000	46281
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	082.62.36.0961.01.001	28845
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.73.44.0076.00.000	45244
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.83.09.0360.00.000	45241
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.83.09.0269.00.000	45242
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
SANDRO PINTO BARBOSA	083.72.33.0219.01.001	3173
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo		
JOSÉ CARLOS INACIO E S/MR	083.72.12.0448.00.000	44459
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ENIVALDO ANTONIO GREGORIO	083.81.34.0207.01.001	44457
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	083.64.34.0503.00.000	46372
Infr. Art.55- Inc.I-Lei 6046/04-Providenciar Instalação Tela de Vedação		
LORE GERTRUD LOEWNHEIM	092.21.93.0001.01.000	44064
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
AGOSTINHO SAPPPIO E FRANCISCO SAPPPIO FILHO	084.11.49.0303.00.000	43473
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
AGOSTINHO SAPPPIO E FRANCISCO SAPPPIO FILHO	084.11.49.0303.00.000	47078
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.84.45.0347.00.000	44097
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ADEMAR ERNESTO DE OLIVEIRA	082.84.37.0240.01.001	44098
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
VALDOMIRO DE SOUZA MEIRA E S/MR	122.45.44.0191.00.000	5466
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo		
REINALDO MARTINHO	084.05.54.0249.00.000	5272
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo		
ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS	092.63.29.0963.00.000	45473
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
JOSÉ FARIAS DE MENDONÇA	081.43.77.0172.01.001	43718
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO E S/MR	082.51.23.1124.00.000	32288
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.84.37.0210.00.000	44100
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ANTONIO MIKAIL E OUTRO	082.74.99.0144.00.000	44118
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	063.70.75.0044.00.000	44811
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ADELIA RUTH DOS SANTOS LOPES	111.53.05.0292.01.001	27324
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
MAROGOGIPE EMP. IMOB. LTDA	063.80.97.0090.01.001	44814
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ANTONIO CORREA	111.43.00.0472.01.000	39274
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
LUIZ MICHELANGELO ARDUIM	063.60.61.0256.00.000	46616
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
ZUEIDE MARIA DE FAVERI VICENTE	093.52.96.0224.01.001	45947
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		
JAMIL SABINO MENDES E S/MR	093.23.96.0262.01.001	21122
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão		
ANTONIO FIGUEIREDO MOURA E S/MR	062.70.95.0499.01.000	40479
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Regularização da Obra		

EDITAL DE MULTA Nº 48/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Inscrição Mobiliária	Auto de Multa 2009
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.61.0108.00.000		4499602
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.61.0108.00.000		4499502
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			
CLARA G. COLETTI	084.04.75.0025.00.000		44427
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
CLARA G. COLETTI	084.04.75.0025.00.000		44426
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			
CLARA G. COLETTI	084.04.75.0025.00.000		44425
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			
MARIO DE LORENZO E SM	111.84.08.0061.00.000		44669
Infr. Art.54-Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel-Reincidência			
MARIA CECÍLIA G. C BUFFARDI	084.04.50.0001.00.000		46199
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
MARIA CECÍLIA G. C BUFFARDI	084.04.50.0293.00.000		46200
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
MARIA CECÍLIA G. C BUFFARDI	084.04.50.0283.00.000		46551
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
MARIA CECÍLIA G. C BUFFARDI	084.04.50.0273.00.000		46552
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.67.0100.00.000		44986
Infr.Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público (Reincidência)			
RICARDO FRANCISCO HAMMERL	111.85.10.0636.00.000		38464
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
LUIZ REGA	084.00.38.0356.00.000		44490
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
LUIZ REGA	084.00.38.0356.00.000		44470
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes			
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.81.38.0090.00.000		44987
Infr. Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno(Reincidência)			
FRANCISCO ROSA DA SILVA	083.71.10.0049.01.000		44721
Infr. Art.54-Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel-Reincidência			
ACROPOLE S/A ENG. E CONST	093.73.27.0167.01.001		41865
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro			
ACROPOLE S/A ENG. E CONST	093.73.27.0167.01.001		41866
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público			
ACROPOLE S/A ENG. E CONST	093.73.27.0167.01.001		41867
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.03.04.0102.00.000		44294
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.03.04.0102.00.000		44293
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			
INAPEL EMBALAGENS LTDA	094.73.00.0190.00.000		40252
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			
LUCIO MARINARO E OUTROS	064.70.49.0325.00.000		45629
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
LUCIO MARINARO E OUTROS	064.70.49.0315.00.000		45631
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
LUCIO MARINARO E OUTROS	064.70.49.0305.00.000		45632
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
LUCIO MARINARO E OUTROS	064.70.49.0295.00.000		45633
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
LUCIO MARINARO E OUTROS	064.70.49.0256.00.000		45634
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
JONAS CORREA E OUTRAS	093.40.35.0331.00.000		47230
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
NOUR ALI MOURAD E SMR	081.50.82.0006.00.000		46387
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
GENILSON NILBERT POHL E OUTROS	081.72.51.0104.00.000		46713
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
KIOSHI TANIKAWA	081.72.23.0233.01.002		46741
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
EDISON GLOOR E S/MR	081.42.85.0263.00.000		46702
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
LEANDRO ROBERTO RIBEIRO E S/MR	064.82.54.0141.00.000		47909
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
RAMZI YASSINE E JOELMA SEVERIANO	084.14.06.0095.00.000		47179
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
MARIA CRISTINA RODRIGUES ANTONIO	084.14.00.0149.00.000		47537
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
JOSÉ ROBERVAL SIMEÃO	094.54.72.0266.01.001		42561
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes			
LUIZ FELIX DE LIMA E S/MR	094.43.26.0175.00.000		42563
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes			
RUI PAIVA	094.24.52.0093.01.001		42570
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes			
GERALDO JOÃO LUIZ	084.12.56.0033.00.000		43658
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra			
AUGUSTO SADÃO MORITUGUI	093.52.34.0529.01.000		46930
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
SEBASTIÃO FERREIRA	093.53.95.0127.00.000		47274
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção			
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.53.18.0271.00.000		43958
Infração ao Art.32-Lei 6046/04			

MARKKA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	083.64.38.0472.00.000	47264
Infração ao Artigo 55 – Inc. IV da Lei 6046/04 - Limpeza e Conservação Das Vias Públicas		
JOSÉ JOÃO FERREIRA TIAGO	094.03.67.0088.01.001	45366
Inf. Art. 106 - Lei nº.6046/04 - Desobstrução da faixa "Non Aedificandi"		
JAYME GREGORIO SZACHNOWICZ	073.20.71.0270.00.000	47903
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção		
ELINES CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA E S/MD	092.53.15.0020.01.001	47316
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra		
CREMILDA DE OLIVEIRA NERI	082.62.58.0224.00.000	2095
Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04-Descumprimento Auto de Embargo		

EDITAL DE MULTA Nº 49/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral Inscricao Mobiliária	AM
JOSÉ REIS OLIVEIRA	084.31.69.0010.01.000	45753
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ALBERTO LUCAS DE OLIVEIRA	084.31.40.0288.00.000	45754
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.08.0042.01.000	46306
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.06.0574.00.000	46279
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.06.0574.00.000	46278
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
REGINALDO XAVIER DE MORAIS	082.64.98.0028.00.000	44122
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.03.08.0352.00.000	44253
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.03.08.0352.00.000	44252
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	082.03.08.0352.00.000	44251
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ELETRICIDADE SP S/A - ELETROPAULO	094.31.58.0172.00.000	45428
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ELETRICIDADE SP S/A - ELETROPAULO	094.31.58.0172.00.000	45427
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público		
CIA LÍDER CONSTRUTORA	094.51.37.0047.00.000	42994
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
LEIA BATISTA GOMES	084.15.10.0921.00.000	46564
Infração-Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
LEIA BATISTA GOMES	084.15.10.0921.00.000	46563
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência		
JOÃO ELEOTERIO E S/MR	094.64.73.0339.00.000	40159
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação do Imóvel-Reincidência		
ADELINO DUARTE ASCENSO	083.53.07.0789.00.000	46390
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ADELINO DUARTE ASCENSO	083.53.07.0789.00.000	46391
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
ELIAS NAGIB TANUS GASTIN	083.43.07.0761.00.000	45302
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLEIA APARECIDA GOMES VIEIRA E S/MD	084.20.32.0142.00.000	42379
Infração-Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
CASSIO DIAS DE TOLEDO E OUTROS	084.05.27.0125.00.000	3958602
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.61.0461.00.000	42708
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção		
GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA	091.44.86.0332.00.000	43833
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA	091.44.86.0341.00.000	43831
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA	091.44.86.0351.00.000	43830
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.61.0050.00.000	2733
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo		
ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	082.24.61.0050.00.000	42705
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
DAGNER GERALDO CORREIA TURRI	112.05.23.0096.01.000	468690
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização		
CONSTANTINO ALCOVER MORENO	093.23.53.0186.00.000	61558
Infração Art.214 - Lei 3573/90-Colagem de Panfletos de Propaganda		
ESQUADRO IMOBILIÁRIA	093.55.58.0001.00.000	36412
Infr. Art.59 - Inc.II - Lei 6046/04 - Demolição da Construção na Passagem Pública		
JOÃO PEREIRA DUDU E OUTRO	093.55.58.0045.00.000	36410
Infr. Art.59 - Inc.II - Lei 6046/04 - Demolição da Construção na Passagem Pública		
SEBASTIÃO CAVALCANTE SANTOS	093.55.58.0035.00.000	36411
Infr. Art.59 - Inc.II - Lei 6046/04 - Demolição da Construção na Passagem Pública		
JOSÉ LUIZ	111.72.56.0242.01.001	49159
Infração ao Art. 32 da Lei 6046/04-Providenciar o Alvará de Construção		
AURÍDIO FERREIRA	084.22.91.1333.00.000	45772
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.22.86.0001.00.000	38363
Infração-Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.22.86.0001.00.000	38364
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência		
REINALDO QUINTINO E S/MR	094.73.45.0001.00.000	40303
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
REINALDO QUINTINO E S/MR	094.73.45.0001.00.000	40304
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.83.90.0294.00.000	36487
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro-Reincidência		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0294.00.000	44078
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0294.00.000	44079
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0304.00.000	44080
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0304.00.000	44081
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0304.00.000	44082
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0314.00.000	44083
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0314.00.000	44084
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0314.00.000	44085
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
GISELE FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA E S/MD	082.84.34.0324.00.000	44086
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0350.00.000	44088
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.84.34.0010.00.000	44089
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL	054.60.05.0001.00.000	41143
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL	054.60.05.0001.00.000	41144
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL	054.60.05.0001.00.000	41145

Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.74.33.0124.00.000	46298
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.74.33.0124.00.000	46299
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO	082.74.33.0124.00.000	46300
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
ANTÔNIA MIKAIL E OUTRO	082.74.33.0001.00.000	46301
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
ANTÔNIA MIKAIL E OUTRO	082.74.33.0001.00.000	46302
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
PAULO ANZE DR E OUTROS	054.81.64.0260.00.000	46291
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
PAULO ANZE DR E OUTROS	054.81.64.0260.00.000	46292
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
MANUEL JOSÉ RODRIGUES GIL E SM	063.11.28.0105.00.000	46294
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
MANUEL JOSÉ RODRIGUES GIL E SM	063.11.28.0105.00.000	46295
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
MANUEL JOSÉ RODRIGUES GIL E SM	063.11.28.0105.00.000	46296
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
PAULO ANZE DR E OUTROS	054.81.64.0260.00.000	46290
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CIA LÍDER CONSTRUTORA S/A	094.42.64.0001.00.000	45425
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CIA LÍDER CONSTRUTORA S/A	094.42.64.0001.00.000	45426
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CELIO ALVES DOS SANTOS E S/MR	094.53.30.0001.00.000	45437
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CELIO ALVES DOS SANTOS E S/MR	094.53.30.0001.00.000	45438
Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público		
CELIO ALVES DOS SANTOS E S/MR	094.53.30.0001.00.000	45439
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
JOSÉ TEIXEIRA E S/MR	082.03.62.0062.00.000	44292
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
JOSÉ TEIXEIRA E S/MR	082.03.62.0062.00.000	44291
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
VITÓRIA MENDES DE CARVALHO	094.53.41.0470.01.000	40298
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público		
VITÓRIA MENDES DE CARVALHO	094.53.41.0470.01.000	40299
Infração Art.239-Lei 3573/90 - Executar Passeio Público-Reincidência		
VITÓRIA MENDES DE CARVALHO	094.53.41.0470.01.000	40300
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel		
JOSÉ CORREZOLA JUNIOR	084.52.33.0001.01.000	45881
Infração-Art.46-Inciso I-Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência		
JOSÉ CORREZOLA JUNIOR	084.52.33.0001.01.000	45880
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 -Reparos no Muro – Reincidência		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.36.0284.00.000	44005
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.36.0284.00.000	44006
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0162.00.000	44007
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0162.00.000	44008
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0162.00.000	44009
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0232.00.000	44010
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0232.00.000	44011
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0232.00.000	44012
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0242.00.000	44013
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0242.00.000	44014
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0242.00.000	44015
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0137.00.000	44018
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0137.00.000	44019
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0137.00.000	44020
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0147.00.000	44021
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0147.00.000	44022
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0147.00.000	44023
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0167.00.000	44024
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0167.00.000	44025
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0167.00.000	44401
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0157.00.000	44402
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0157.00.000	44403
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.44.0157.00.000	44404
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno		
AUTO POSTO COMBUSSERV LTDA	121080	84186
Infr. Art. 87 da Lei 6046/04 – Rebaixamento de Guia Irregular		
LUCINEIA ROCHA NUNES E INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA	082.03.67.0461.00.000	41118
Infração Art. 63 - Inciso 2 da Lei 6046/04 – Instalação de elementos Impermeabilizantes na junção dos muros na lateral		
GERALDO T. DE CARVALHO E OUTROS	083.70.99.0051.01.001	48543
Infração Art. 32 da Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção		
GERALDO T. DE CARVALHO E OUTROS	083.70.99.0051.01.001	28227
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo		

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 41.250/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2008-SOSP CP Nº 07/2008-SOSP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 016/2009-STT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA – Pottma Projetos e Obras de Transporte e Tráfego Ltda.

OBJETO: Serviço de engenharia consultiva de transportes e trânsito para efetuar pesquisas relativas a criação de novas linhas de ônibus.

ASSINATURA: 7/04/2009

VALOR: R\$ 66.392,82

PRAZO: 13 (treze) dias úteis

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 49558/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2008-SOSP CP Nº 10/2008-SOSP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 015/2009-STT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA – Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda

OBJETO: Fornecimento e Implantação de POT.

ASSINATURA: 7/04/2009

VALOR: R\$ 106.834,69

PRAZO: 60(sessenta) dias

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO – 008/2009-STT

PROCESSO nº 43061/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA – Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda

OBJETO: Serviço de fornecimento e implantação de defensas metálicas.

ASSINATURA: 7/04/2009

VALOR: R\$ 85.248,02

PRAZO: 30(trinta) dias

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA SEM INVESTIMENTO

PROCESSO Nº 49058/2008

CONCEDENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CONCESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FINALIDADE: Concessão de uso de 2 (duas áreas destinadas a Postos de Informação Turística do Município de Guarulhos.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/09-FMS PA nº 17.759/09-SS RC nº 101/09-FMS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar especializada, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza para o Hospital Municipal de Urgências e Hospital Municipal da Criança de Guarulhos. DATA DA VISTORIA ATÉ O DIA 08/05/2009. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/05/09 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE DUTRA-TRABALHADORES – SS09

PORTARIA Nº 02/2009-SS9

A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE DUTRA TRABALHADORES, DRA. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 27948/2007-SS-SS9;

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Dr. Walter Freitas Junior (19.615)

Membros: Dr. Sidney Katsumi Tateyama (7370)
Maique Luis Rosa dos Santos (39.530)

Secretária: Thamara Alves Cardoso Siqueira (26.447-10)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA Nº 04/2009-SASC

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando o constante no Processo Administrativo 11303/09:

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Everaldo Barboza dos Santos, C.F. 22694

Membros: Solange Aparecida Tôtoro, C.F. 22178
Nelson Pestana C.F. 22874

Secretária: Elisabete Maria Barros Ribeiro, C.F. 16268

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 337/09-CMDCA

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 134 de 16/03/09 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e por conseqüência, as estaduais (CONDECA) e municipal, e deliberação de reunião ordinária de 10/03/09, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos

Art. 2º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Construindo as diretrizes para a política e plano decenal" e como eixos orientadores:

1 – Promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades;

2 – Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes;

3 – Fortalecimento do sistema de garantia de direitos;

4 – Participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania e

5 – Gestão da Política.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Guarulhos no período de 26 a 28 de junho de 2009, no Centro de Educação Municipal Adamastor.

Parágrafo Único - Fica instituída a IV Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente, protagonizada e construída pelas crianças e adolescentes, que realizar-se-á em 19/06/2009 nas dependências do Centro de Educação Adamastor, para consolidar o espaço de reflexão, discussão de propostas e encaminhamentos para a VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Para fins de cumprimento da presente resolução fica constituída a comissão organizadora, que será tornada pública em resolução específica.

Art. 5º - A presente Conferência Municipal é parte integrante do processo das Conferências Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Os critérios de participação, regimento interno, metodologia, divulgação. Organização e composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão tomados públicos em resolução específica.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com suporte político, administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE MULTA Nº 10/09 – SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 08:00 às 16:30 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

JORGE LUIZ PRETE

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 122.84.66.0404.00.000

PA: 8617/09

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.172.62079

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º E 52 da LEI MUNICIPAL 6046/04

JORGE LUIZ GOMES MOTA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 092.15.10.0093.00.000

PA: 11305/06

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.166.75284

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

JOÃO RAMIRO
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 083.40.19.0099.01.000

PA: 21978/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.58185

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 LEI MUNICIPAL 3573/90

MAYRE DE VASCONCELOS EVANGELISTA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 083.65.12.0275.00.000

PA: 40493/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.75169

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

JOSE SILVA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 101.63.45.0550.00.000

PA: 58903/08

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.169.58792

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ARNALDO DE ASSIS

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 084.52.10.0238.00.000

PA: 16832/08

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.61199

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

MARTINS DIAS & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 44.983.674/0001-29

PA: 6440/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.182.58989

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 251 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ANTONIO ROBERTO BRAGATO

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 082.44.53.0386.02.000

PA: 15433/08

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.170.77229

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90

LEVAY INTERNATIONAL SA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 094.14.95.1511.01.000

PA: 59666/08

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.172.58789

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 da LEI MUNICIPAL 6046/04

JANE GALETTI DOS SANTOS

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 073.11.10.0001.00.000

PA: 53148/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.172.58055

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 51 E 33 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 378.139.098-52

PA: 20810/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.188.72950

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04

GUARULHOS TRANSPORTES SA

CPF/CNPJ: 02.599.353/0001-05

PA: 50319/06

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.58361

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ELZA MARIA DOS SANTOS LINO

CPF/CNPJ: 492.012.478-34

PA: 1072/09

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.58796

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ANTONIO D'AGOSTINO

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 111.63.97.0109.01.000

PA: 50846/08

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.166.58050

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

RONY DONIZETI TAVARES HUGUENIN

CPF/CNPJ: 108.722.858-12

PA: 46792/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.188.74971

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 da LEI MUNICIPAL 6046/04

NEUSA PEREIRA BARBOSA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 084.31.54.0416.01.025

PA: 26269/06

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.76113

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 28 da LEI MUNICIPAL 4566/94

MARCO ANTONIO MARCELINO OLIVEIRA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 084.24.44.0066.00.000

PA: 28715/06

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.75316

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

MILTON DE FREITAS MENDES

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 084.00.77.0115.01.001

PA: 35548/06

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.58744

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

CONSTRUTORA TENDA S/A

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 073.02.52.0418.00.000

PA: 47982/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.172.60738

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 378.139.098-52

PA: 20811/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.188.72933

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 54 E 106 da LEI MUNICIPAL 6046/04

KAUE MATOS SEQUEIRA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 082.61.77.3205.00.000

PA: 21112/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.188.81617

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 54 E 106 da LEI MUNICIPAL 6046/04

BENEDITO ROCHA

CPF/CNPJ: 935.314.008-00

PA: 21468/07

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.188.74981

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 53 E 106 da LEI MUNICIPAL 6046/04

GUGLIELMI & ASSOCIADOS CONSULTORIA AMBIENTAL SC LTDA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA: 113.65.06.1247.00.000

PA: 34280/06

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.169.75224

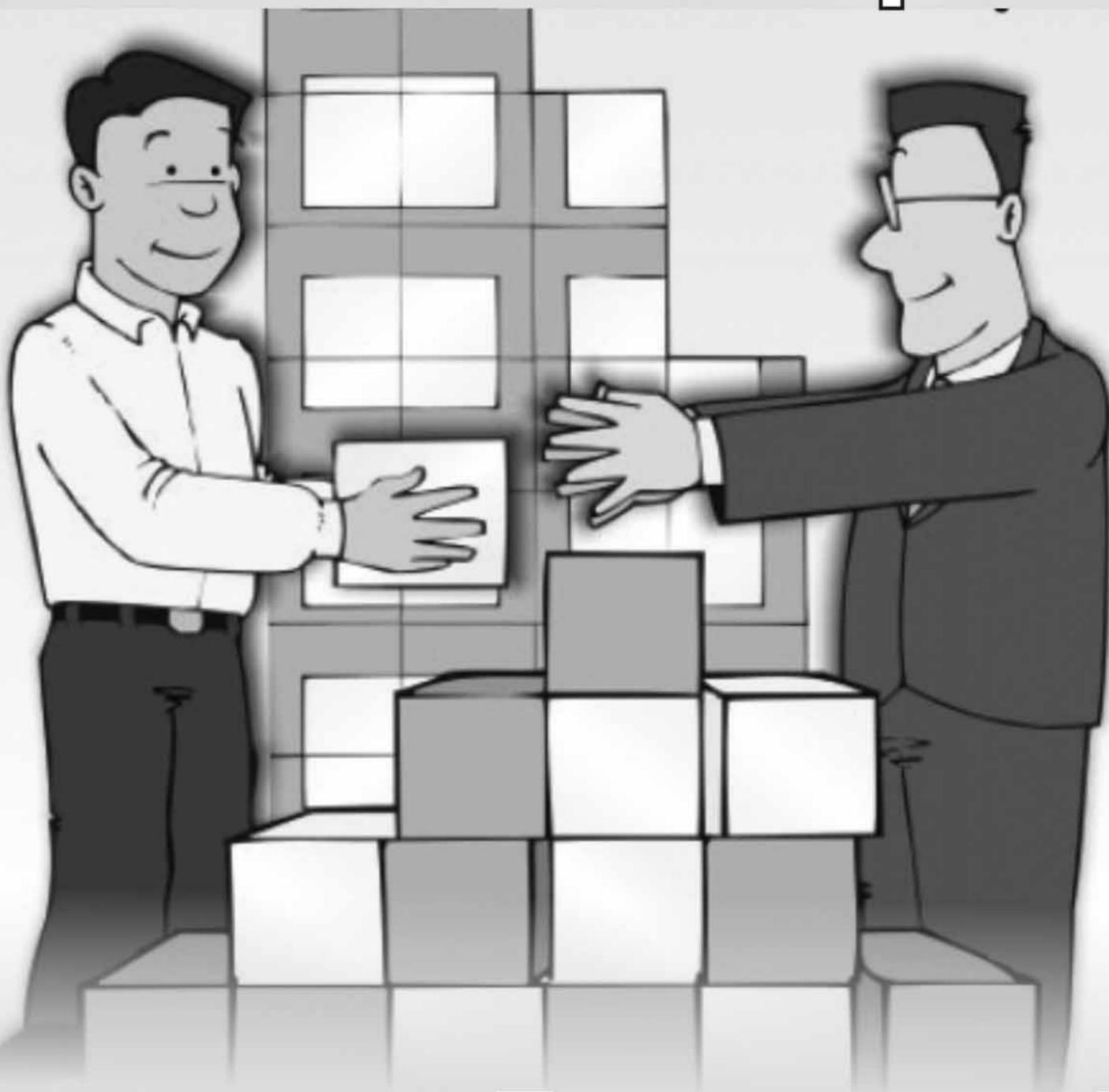
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90

REKARGA TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 54.544.622/00



Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, nomeados por meio da Portaria nº 1668/2008-GP, para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em 28/04/2009 na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às 08h30 com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às 09h00, sito avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 24/03/2009;
2) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.
Guarulhos, 23 de abril de 2009.
Mario Ludovico Bettini
Presidente do Conselho Fiscal

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16479

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 17 do Processo nº 332/09, de 26/1/09, **INCLUI**, na composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, a partir de 23/3/2009, os seguintes servidores:
- **SELMA DOS SANTOS** (cód.3322) – Membro
- **REYNALDO LUKS** (cód.3055) Membro - Pregoeiro
CUMPRÁ-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 8 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16480

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta da Lei nº 6.372/08, e do Processo nº 1.020/09, de 13/4/2009, **EXONERA**, o Senhor **EBSON DE JESUS PEREIRA** (cód.21850), do cargo de Assessor Técnico TV Câmara, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16481

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 976/09, de 08/04/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **MARIA JOSÉ PEREIRA COSTA** (cód.20294), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16482

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 852/09, de 25/3/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **DAIANA LEITE DOS SANTOS** (cód.22076), RG nº 28.574.735-6, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16483

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, do Parecer Normativo nº 9, de lavra da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e o constante do Processo nº 846/09 de 24/3/2009, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **ANDRÉ RICARDO FERREIRA RODRIGUES** (cód. 21372), Assistente de Vereador I, NE-0, o total de 2.646 (dois mil seiscentos e quarenta e seis) dias de serviços prestados junto ao Executivo, referentes ao período de 8/1/1998 a 12/4/2007, já descontados 736 (setecentos e trinta e seis) dias referentes à faltas injustificadas, e, tendo apresentado 1.746 (um mil setecentos e quarenta e seis) dias de licença-saúde próprias.
CUMPRÁ-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16484

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, do Parecer Normativo nº 9, de lavra da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e o constante do Processo nº 679/09 de 5/3/2009, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **TADEU FELIPE DOS SANTOS** (cód. 21645), Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, o total de 5.763 (cinco mil setecentos e sessenta e três) dias de serviços prestados junto ao Executivo, referente ao período de 13/8/1992 a 19/1/2009, já descontados 13 (treze) dias referentes à faltas injustificadas, 38 (trinta e oito) dias referentes a licença para tratar de assuntos particulares, e 190 (cento e noventa) dias referentes à cessão a outro órgão, tendo apresentado 48 (quarenta e oito) dias referentes a licenças-saúde próprias.
CUMPRÁ-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16485

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos,

Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 51/09-GP, de 6/4/2009, **RELOTA**, a partir de 6/4/2009:

- **ROSELY DE OLIVEIRA ALVES MUDALEN** (cód.3196), na Diretoria de Licitações e Contratos.
CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16486

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 985/09, de 09/04/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **MICHAEL SILVA LIMA** (cód.22069), RG nº 34.267.298-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16487

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 984/09, de 09/04/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE:**
EXONERAR
- **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA** (cód.21419), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
- **ROSANA APARECIDA FRANQUILIN** (cód. 21314), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16488

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 05, do Processo nº 930/09, de 02/04/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE:**
EXONERAR
- **PRISCILA MESSIAS MELO DOS SANTOS** (cód.21194), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
NOMEAR
- **PRISCILA MESSIAS MELO DOS SANTOS** (cód.21194), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16489

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 981/09, de 09/04/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **JULIO CESAR RUIZ** (cód.22070), RG nº 29.596.132-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16491

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei tendo em vista o consta do Memorando nº 48/09-GP, de 15/4/2009, **RETIFICA**, os termos da Portaria nº 16363, de 19/2/09, conforme segue:
Onde se lê:
- **ANATÓLIO ANTONIO KISIK** (cód.21109), para ocupar o cargo de Supervisor Chefe de Operações da TV Câmara, NE-0, em comissão, a partir de 30/1/2009, até a data constante em Lei..."
- **Leia-se:**
- **ANATÓLIO ANTONIO KISIK** (cód.21109), para ocupar o cargo de Assistente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, NE-0, em comissão, a partir de 30/1/2009, até a data constante em Lei..."
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 16492

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 983/09, de 9/4/09, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.373/08, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **DANIEL BEZERRA RIBEIRO SOARES** (cód.21779), RG nº 10.202.673-9, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de abril de 2009.

ALAN NETO
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.
APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 16494

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 998/09 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expedido a presente Portaria registrando a concessão de 16 (dezesseis)

dias de licença para tratamento de saúde, de 14 a 29 de abril de 2009, ao Vereador UNALDO SANTOS. REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril, do Vereador ERALDO SOUZA, para integrar a Comissão Permanente de Trânsito e Transportes, como Membro, enquanto perdurar o afastamento do titular, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375, de 15.12.05.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de abril de 2009.

ALAN NETO

- Presidente -
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
- Diretora de Plenário -

PORTARIA Nº 16495

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais, registra as seguintes ocorrências na 18ª Sessão Ordinária realizada em 14 de abril:
I) alteração do horário das reuniões da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico que ocorre às terças-feiras às 11:00 horas, para às terças-feiras às 11:30 horas, conforme informado pelo Vereador EDMILSON SOUZA;
II) alteração do dia e horário das reuniões da Comissão Permanente Extraordinária da Juventude que ocorre às terças-feiras às 10:00 horas, para às segundas-feiras às 16:30 horas, conforme informado pelo Vereador EDMILSON SOUZA.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de abril de 2009.

ALAN NETO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
Diretora de Plenário

SAAE

ADJ/HOM

PREGÃO 019/09 – Proc 1148/09 – Contrat empresa espec p/ ativação de link de comunicação de dados redundantes entre as unidades Bom Clima e Centro Operacional Cidade Martins, incluindo fornec materiais.
NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA – R\$ 81.000,00 (lote 01)
Diretoria de Administração

ADJ/HOM

PREGÃO 021/09 – Proc 0603/09 – Aq. selim elástico injetado e moldado e tubo de PVC rígido DN 100, 150, 200, 250, 300 e 400mm. **ALLFORT IND COM TUBOS E CONEXÕES PVC LTDA EPP: R\$ 4.448,00** (lote 01); **TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES: R\$ 80.217,00** (lote 02 e 03); **AMANCO BRASIL LTDA: R\$ 465.204,00** (lote 04 a 08)

ABERTURA ENVELOPE “B”

TOMADA PREÇOS 006/09 – Proc 1616/09: Contrat emp eng p/ execução reforma Centro Operac Angélica e ETA Cabuçu, incluindo instalação de Sist Proteção Contra Descargas Atmosféricas e fornec materiais necessários realização dos serviços. **Habilitadas todas as proponentes.** **ABERTO PRAZO RECURSAL.** Não havendo interposição de recursos, fica designado o dia **04/05/09, às 10h, p/ abertura dos envelopes “B”** – Proposta Comercial *
CONCORRÊNCIA 003/09 – Proc 0705/09: Contrat emp espec p/ implantação de Sistema de Tratamento de Esgotos no Município de Guarulhos – Fica designado o dia **24/04/09, às 10h, p/ abertura dos envelopes “B”** – Proposta Comercial *
* Local: Div Licitações: Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão 026/09 – Proc 2123/09: Aq tampão circular p/ poço visitação esgoto e p/ terminal limpeza de esgoto.
ABERTURA: 08/05/09, às 9h *
Pregão 027/09 – Proc 2174/09: Aq adaptador injetado, curva moldada, redução e tubo extrudado em PVC.
ABERTURA: 08/05/09, às 14h30min *
* Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063
Diretoria de Administração

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **ALTERA** o Edital IV - Eleições das CIPA's Regionalizadas, publicado em 24/03/2009, conforme abaixo:

2009/10 – CIDADE MARTINS – (INDICADOS PELO EMPREGADOR)

Substitui-se

REGISTRO	NOME	4º EFETIVO
3463	Francisco Ribeiro Paiva	4º EFETIVO
1202	Hélio Lindisiepe	4º EFETIVO

Guarulhos, 17 de abril de 2009.
HERALDO MARCON
Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001863 - 2008/007475.

OBJETO: Execução de obras de extensão de coletor tronco da bacia B3 - São João, pertencente a este município de Guarulhos, Execução de serviço comum de reposição de passeios.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.573,07 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sete centavos), R\$ 46.256,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2009 - 05/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento, Recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.
CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007434.

OBJETO: Serviços de borracharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: COMANDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001308.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.198,92 (dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Material utilizado na entrada de energia dos boosters das Vilas União I e II, a falta dos materiais impede a implantação dos boosters, prejudicando o sistema de abastecimento de água da região.

CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007945.

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões de pvc rígido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, melhoria e manutenção do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000966.

OBJETO: Aquisição de quadro de distribuição para iluminação e tomadas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Material instalado no prédio das futuras instalações administrativas e operacionais do Centro Operacional São João, localizado no reservatório Inocoop.

CREDOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de caminhões basculante com motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: F.F. GUARULHOS - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001308 - 2009/001529.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, massa de calafetar, cola plástica e adesivo cola para tubos de pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 838,91 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), R\$ 407,90 (quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009 - 25/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Material utilizado na entrada de energia dos boosters das Vilas União I e II, a falta dos materiais impede a implantação dos boosters, prejudicando o sistema de abastecimento de água da região.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000162.
OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo para poço de visitação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009 - 25/04/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 699,12 (seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), R\$ 1.573,02 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009 - 27/04/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: M SERVICE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de veículo utilitário sem motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.061,94 (três mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas

obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de veículos de passeio sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.387,74 (dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREDOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007945.
OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões de pvc rígido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, melhoria e manutenção do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: SJG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001308.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.302,35 (um mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Material utilizado na entrada de energia dos boosters das Vilas União I e II, a falta dos materiais impede a implantação dos boosters, prejudicando o sistema de abastecimento de água da região.

CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.

CREDOR: CENTRAL GRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001345.
OBJETO: Aquisição de impressos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: COMERCIAL DE PNEUS DE ROMA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000192.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007437.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 128,04 (cento e vinte e oito reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000331.
OBJETO: Aquisição de luvas tripartida.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.597,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de reparos rápidos em rede de distribuição DN 100 mm sem prejuízos no abastecimento.

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000162.
OBJETO: Aquisição de anel inferior de concreto para fundo de poço de inspeção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.312,50 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006435.
OBJETO: Serviços visando a implantação de sistema de monitoramento para zonas de medição e controle (ZMCS) nos centros operacionais do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CREDOR: HMO - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000506.
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 24 de abril de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 17/04/2009 não constou o pagamento ao (s) credor (es) **CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.
OBJETO: Fornecimento de gás natural encanado para o Centro Operacional Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 451,99 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, 24 de abril de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
239°	Tatiana Bezerra da Silva
240°	Nieles Leite Nunes

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
214°	Sergio Roberto dos Santos
215°	Maria Gabriela Oliveira do Nascimento

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
1014°	Valdivia Severino Teixeira
1015°	Maria José da Silva
1016°	Heliana Maria de Almeida
1017°	Maria de Jesus Mesquita da Costa
1018°	Maria do Socorro Nascimento

Cargo: Orientador

Classificação	Nome
184°	Juliana Gomes de Faria Dorizio
185°	Johnatan Pereira Pinto
186°	Filipe Rocha da Silva

Guarulhos, 24 de Abril de 2009.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

PROCESSO: 048/2009
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 2.122,88 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas para a empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 793,40 (setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas para a empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: A. RUIZ TAPEÇARIA - ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ACCERT COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de publicações de editais.

VALOR: R\$ 2.250,06 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.329,90 (um mil, trezentos e vinte e

nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ALKALLIS BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: C & P COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA. - ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 021/2009
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.

VALOR: R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas básicas, ocasionando transtornos aos nossos funcionários no recebimento de seus benefícios apoiados pela CLT.

CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.

VALOR: R\$ 1.951,00 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 406/2008
OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2009 e 05/03/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de arquitetura.

VALOR: R\$ 2.392,25 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

PROCESSO: 355/2008
OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.

VALOR: R\$ 12.161,24 (doze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CHUCAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA

PROCESSO: 426/2008
OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.

VALOR: R\$ 6.646,86 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de utilitários para a Cozinha.

VALOR: R\$ 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Cozinha para o bom desempenho de suas atividades que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.

PROCESSO: 644/2008
OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG, de fibra sintética com cabo rosqueável.

VALOR: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização dos serviços de limpeza públicas que são de relevante interesse para a municipalidade.

CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP

PROCESSO: 505/2008
OBJETO: Locação de container metálico.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de

CREDOR: **GLÓRIA MAGAZINE LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.
 VALOR: R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
 PROCESSO: 450/2007
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
 CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**
 PROCESSO: 066/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 2.656,05 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
 CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.**
 PROCESSO: 546/2008
 OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
 VALOR: R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**
 PROCESSO: 566/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 3.438,60 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-18/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **J W BRANDÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para empresa que serão utilizados para o desempenho de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **K 13 CONFECÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 298/2008
 OBJETO: Fornecimento de camisetas.
 VALOR: R\$ 2.744,50 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para compor o uniforme de nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **LIBERMAC COM. DE MÁQS. E ACESSÓRIOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de impressora.
 VALOR: R\$ 3.820,52 (três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento da impressora necessária para a impressão dos crachás de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **LONDON LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas
 VALOR: R\$ 3.466,06 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MARIS COMERCIO DE ESQUADRIAS E FERRAGENS LTDA**
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para acabamentos.
 VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.**
 PROCESSO: 124/2008
 OBJETO: Fornecimento de grelhas articuladas.
 VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos para a empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para acabamentos.
 VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
 PROCESSO: 069/2008
 OBJETO: Fornecimento de doces.
 VALOR: R\$ 808,81 (oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 3.206,28 (três mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.561,55 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIADÉ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-24/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MONYTOR CONSULTORIA E MONITORAMENTO LTDA**
 PROCESSO: 591/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e pronto atendimento de frota de máquinas pesadas.
 VALOR: R\$ 1.083,35 (um mil e oitenta e três reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de monitoramento em nossa frota de máquinas pesadas que são utilizadas para a realização de trabalhos de relevante interesse público.
 CREDOR: **MUNHOZ EQUIPAMENTOS C/ INCÊNDIO LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 589,96 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a prevenção e combate à incêndios na empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **NAKATA E TAKEI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.409,10 (um mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos caminhões F-12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
 PROCESSO: 360/2008
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
 VALOR: R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PERDIÇÃO S/A**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 677,47 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 4.187,80 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 PROCESSO: 076/2009
 OBJETO: Aquisição de peças para Varredeira Colpion.
 VALOR: R\$ 2.177,48 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a nossa Varredeira, efetua os serviços de limpeza em diversas vias municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**
 PROCESSO: 247/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga.
 VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**
 PROCESSO: 634/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga, através do protocolo ADSL (Speedy), nas linhas telefônicas instaladas na Sede da Proguaru e adjacências.
 VALOR: R\$ 347,80 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas em nossos acessos à Internet que que é relevante importância para diversas atividades da empresa.
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 503/2008
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PORTA OESTE AUTOMAÇÃO LTDA.-ME.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas no desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 VALOR: R\$ 648,12 (seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos medicamentos ao nosso Ambulatório para o atendimento de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**
 PROCESSO: 572/2008
 OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 3.483,55 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22-23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 514,43 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
 VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o SESMT da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SESMETI SERVIÇOS S/C LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços para o SESMT.
 VALOR: R\$ 965,30 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o SESMT da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 23.954,02 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-24/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCN. DE COPIADORAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas na realização de nossas atividades cotidianas que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCN. DE COPIADORAS LTDA**
 PROCESSO: 011/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner.
 VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOUZA & LORES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **T.J.-DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de pinturas.
 VALOR: R\$ 2.359,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 PROCESSO: 449/2008
 OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
 VALOR: R\$ 2.479,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
 PROCESSO: 361/2008
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
 VALOR: R\$ 7.022,50 (sete mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.622,36 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TULLIO ALLARA
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 12.200,88 (doze mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.941,76 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 257/2008
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis de 200 ml.
 VALOR: R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
 VALOR: R\$ 6.097,90 (seis mil e noventa e sete reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2009 e 17/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 3.079,50 (três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
 PROCESSO: 452/2008
 OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: VIDROBUS VIDROS PARA ÔNIBUS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.512,45 (três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação

traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.

Guarulhos (SP), 24 de abril de 2009

ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 010/2009 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Ricardo Alexandre Correia Lousa-ME. **Objeto:** prestação de serviços de alinhamento e balanceamento da frota de caminhões. **Requisição nº 843/2009. Valor:** R\$ 2.484,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 17/04/2009.

TERMO DE RATIFICAO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente, para contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestar serviço de execução de piso em granilite e fulget para a Creche do Jardim Jacy, localizada à Rua São Geraldo da Piedade, Jd. Jacy / Itaim - Guarulhos, em virtude de situação emergencial, a empresa: GR Pisos, no valor de R\$ 40.455,00. Prazo da contratação: imediato. Processo Administrativo nº 543/2008. **Data do Ratífico:** 15/04/2009.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 205/2008 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 017/2008 - **Contratada:** Climatização Macrini Ltda. **Objeto:** serviço de manutenção de ar condicionado. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 16/04/2009.

Processo Administrativo nº 355/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 099/2008 - **Contratada:** Centroeste Carnes e Derivados Ltda. **Objeto:** aquisição de carne suína. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 2.000 quilos a quantidade inicialmente prevista para o item 1 no importe de 25% no valor R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), e o item 2 em mais 1.125 quilos no importe de 25% no valor de R\$ 10.237,50 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 133.087,50 (cento e trinta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 16/04/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 075/2009 torna público o **Contrato nº** 030/2009. **Pregão Eletrônico nº** 021/2009. **Objeto:** aquisição de cesta básica. **Contratada:** Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 1.609.920,00 - **assinado:** 22/04/09. **Processo nº:** 074/2009 torna público o **Contrato nº** 033/2009. **Pregão Eletrônico nº** 019/2009. **Objeto:** aquisição de arroz agulhinha. **Contratada:** Líder do Sul Alimentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 96.750,00 - **assinado:** 17/04/09.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 445/2008 - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 135/2008 - **Contratada: L&A Construir Comercio de Materiais de Construção Ltda. EPP.** Finalidade deste termo: Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A - Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 076 verso do processo administrativo nº 445/2008, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato 135/2008 celebrado com a empresa **L&A Construir Comercio de Materiais de Construção Ltda. EPP.** - **Assinado em:** 22/04/2009.

APLICAO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 076 verso do processo administrativo nº 445/2008, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **L&A Construir Comercio de Materiais de Construção Ltda. EPP.**, com fundamento no subitem 6.4.3 do contrato nº 135/2008, no importe de R\$ 4.987,96 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) em decorrência do não atendimento dos pedidos de materiais nº 061/2009 e 307/2009.,

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 042/2008 - Cancelamento do Termo Aditivo nº 001 do contrato nº 038/2008 - **Contratada:** Luvex - Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda. **Objeto:** prestação de serviço de consulta à base de dados de crédito. **Finalidade deste termo:** Procedemos ao Cancelamento do Termo de Aditamento acima citado, conforme Despacho do Senhor Diretor Presidente, Artur Pereira Cunha, às fls. 169 anverso do Processo Administrativo nº 042/2008 - **assinado em:** 17/04/2009.

Guarulhos, 23 de abril de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

TELEFONES ÚTEIS

EMERGÊNCIAS

PROCON

**Orientação sobre
 DEFESA DO
 CONSUMIDOR**

Horário de atendimento: das 8h às 16h

Jd. Santa Mena - R. Condessa Amália, 23

Tel: (11) 2468.0008 (sede)

Fax: (11) 2472-6995

Cumbica - Av. Mazação, 57

Tel.: 2485.5610

Pimentas - Capão Bonito, 64 (CIC)

Tel.: 2484-1070

São João - Av. Coqueiral, 100

Tel.: 2229-2208 / 2229-2207

E-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

SAMU 192

Defesa Civil 199

Polícia Militar 190

Bombeiros 193

Polícia Civil 147

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima - Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra - Av. Papa João Paulo I, 3.897 - Jd. Presidente Dutra
São João - Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema - Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão - Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica - Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão - Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

Fácil Empresarial:

avenida Emílio Ribas, 1.120 - Gopouva
(prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopouva	2472-5177	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Rua Orlandia, 261 - Jardim Santa Francisca	199 - 2229-9788	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteadó, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 - Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopouva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar - Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 - Gopouva	2475-7922	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: endereço eletrônico do Saae:
Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários
Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - endereço eletrônico:
Residencial Mazzei www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)
Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)
Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620